

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIV — N.º 34

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1966

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 16 de fevereiro de 1966

Expediente do Diretor Geral

Despachos em pedidos de
reconsideração

O Senhor Diretor Geral negou o acolhimento aos pedidos de reconsideração apresentados nos processos abaixo mencionados, a fim de manter as decisões anteriores:

Térmos:

N.º 124.679 — Privilégio de invenção — Tabelas para extração de água com "ar comprimido" — Requerente: Cirel S.A.

N.º 124.699 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos na articulação de poltronas e sofá canas — Requerente: Cia. Teperman de Estofamentos — Reconsideração: Armazéns de Aço Probel S.A.

N.º 124.969 — Privilégio de invenção — Sistema regulador de circulação de combustível em motores — Requerente: Continental Motors Corporation. — Reconsideração: Super Test S.A. Indústria e Comércio.

N.º 125.331 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em guindastes — Requerente: Alf Eskin Hallen. — Reconsideração: Indústrias Villares S.A.

N.º 125.427 — Privilégio de invenção — Bicicleta cavalo mecânico, rosciclo — Requerente: Bauwer — CBS — Cia. Brasileira de Equipamentos. — Reconsideração: Cia. Industrial Pasco Lambretta, Tratores, Máquinas, Veículos Motores.

N.º 128.608 — Privilégio de invenção — Um novo processo para impedir a passagem de certos tipos de bolhas gasosas ao vidro em estiragem — Requerente: James Anderson. — Reconsideração: Cia. Produtora de Vidro Providor.

N.º 129.643 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em montante ou coluna para armações — Requerente: Oswaldo Colombo. — Reconsideração: Móveis de Aço Fiel Sociedade Anônima.

N.º 130.456 — Privilégio de invenção — Dispositivo de suspensão para um fôrro — Requerente: Hunter Douglas International (Qiebez) Limited. — Reconsideração: Madeiras Borep Limitada.

N.º 131.262 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos introduzidos em dinamos ou geradores móveis de alto rendimento de corrente elétrica — Requerentes: José Lopes da Silva e Benedito Lopes da Silva. — Reconsideração: Wapsa Auto Peças S.A.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 131.583 — Modelo de utilidade — Exprededor automático para frutas cítricas — Requerente: Rodolfo Savia. — Reconsideração José Fonseca Fernandes.

N.º 131.665 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamento em ou relativo a, estritiras de pralelras móveis — Requerente: Harald Oskar Lundqvist. — Reconsideração: Móveis de Aço Fiel S.A.

N.º 131.968 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos nos cartões utilizados nos relógios de ponto — Requerente: Kleber Lima de Castro. — Reconsideração: Rod Bel S.A. Indústria e Comércio.

N.º 132.368 — Privilégio de invenção — Aperfeiçoamentos em torradores de café — Requerente: J. R. Araújo & Cia. Ltda. — Reconsideração: Cia. Lilla de Máquinas, Indústria e Comércio.

N.º 133.448 — Modelo de utilidade — Nova disposição construtiva aplicada a base intermediária para mecanismos de relojoaria de hidrômetros — Requerente: Comércio e Indústrias Mazi S.A. — Reconsideração: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.

Malharia Irmãos Daher Daud S.A. e Malharia Nossa Senhora da Conceição S.A. — Ambos nos pedidos de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 126.218 — Privilégio de invenção — Novo e original processo de fabricação de meias de senhoras, homens e crianças — Requerente: Indústria de Meias Pegaso S.A. — Reconsiderando que a oposição de fls. apesar de ter entrado no prazo legal, só foi anexada posteriormente ao despacho de deferimento, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro de 1965, torna sem efeito o referido despacho e fim de que a mesma seja examinada de acordo com o artigo 27 do Código

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vista e Informações do Departamento.

N.º 363.358 — Marca: Dissoll — Requerente: Brasiplast Produtos Químicos Ltda.

N.º 377.004 — Marca: Geralmatic — Requerente: Metalúrgica Wallig Sociedade Anônima.

N.º 385.454 — Marca: Bio Apis — Requerente: Alfredo Goulart de Castro.

N.º 398.846 — Título: Hidrotel de Salutaris — Requerentes: Luiz Alberto Sismando Costa e Carlos Wilson Sismando Costa.

N.º 401.487 — Marca: Cascata — Requerente: Moinho Cascata Ltda.

N.º 421.638 — Marca: Economia do Lar — Requerente: Orestes Barato & Cia. Ltda.

N.º 423.247 — Marca: Dular — Requerente: Smith Viana, Sifuentes & Cia. Ltda.

N.º 426.842 — Marca: Nitrapar — Requerente: Ideal S.A. Tintas e Vernizes.

N.º 426.850 — Marca: Politonico — Requerente: Ormonoterapia Richter do Brasil S.A.

N.º 434.492 — Título: Imobiliária Belo Horizonte — Requerente: Sibel Sociedade Imobiliária Belo Horizonte Limitada.

N.º 435.795 — Marca: Yucatan — Requerente: Cia. Jamaica de Bebidas. — Reconsideração: D'Urso & Companhia.

N.º 436.523 — Marca: Mundaini — Requerente: Neuchatel Watch Co. Limited.

N.º 437.136 — Marca: P. M. — Requerente: Plásticos Metalma S.A.

N.º 437.138 — Marca: Metalma — Requerente: Metalúrgica Matarazzo Sociedade Anônima.

N.º 437.625 — Marca: Moreira — Requerente: Moreira & Cia. Ltda.

N.º 439.849 — Marca: Nicola — Requerente: Manoel Correia Simões.

N.º 442.970 — Marca: Vaginal — Requerente: Comercial Sebastião Correla de Mello S.A.

N.º 447.795 — Marca: Bragança — Requerente: Alimentícios Bragança Limitada.

N.º 4194.908 — Marca: Brasília — Requerente: Barsan Comércio Representações Ltda.

N.º 454.965 — Marca: Italiana — Requerente: Recondicionadora Italiana Ltda.

N.º 456.394 — Marca: Chaleira — Requerente: J. Souza & Cia

N.º 457.445 — Marca: Bonzinhos — Requerente: Ernesto Neugebauer S.A. Indústrias Reunidas

N.º 458.103 — Marca: Erica — Requerente: Etica Equipamentos Científicos Ltda. — Recorrente: ETCA — Empresa Técnica Contábil Auditora Limitada.

Max Fontes Rosas — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo n.º 439.847 marca Maxime — Do requerente: São Paulo Alpargatas S.A. — Não tomo conhecimento do pedido de reconsideração, uma vez que o mesmo deu entrada fora do prazo legal. — Recorra, querendo, ao Poder Judiciário. — Expeça-se o certificado do registro.

Os interessados poderão obter vista dos processos respectivos no Setor de Vista e Informações do Departamento.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

Rio, 16 de fevereiro de 1966

Exigências:

Tavano Importação, Exportação e Indústria Alimentícia — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo n.º 349.341 — Cumpra a exigência.

Recursos interpostos:

Joaquim Rodrigues de Almeida — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 248.566, marca Philips.

Veeder Root Incorporated — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 374.253 marca Emblemática.

Comercial, Industrial, Importadora Faco Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 375.467, marca Faco.

Moinhos de Trigo Indígena S.A. Motrisa — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 375.468, marca Canôense.

Laboratório Léo do Brasil S.A. — Recorrendo do despacho que deferiu o termo n.º 376.455, marca Pen-V-K do requerente American Home Products Corporation.

Laboratórios Lepetit S.A. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 408.692, marca Sintomicetina.

Instituto Soro Hormoterápico Nacional S.A. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 415.921, marca Vitasoja.

Reinado Francisco Bloisa — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 429.321, marca Renato Bijouterias.

Elevadores Sur S.A. Indústria e Comércio — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo n.º 441.466 — Frase de propaganda: Nós estamos aqui.

Divisão de Patentes

EXPEDIENTE DO DIRETOR De 15 de fevereiro de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais junfadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial de Ministério
da Indústria e Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes.

Privilégio de invenção deferidos:

N.º 100.729 — Uma máquina de sinterização — McDowell Co. Inc.

N.º 128.063 — Galvanoplastica de Ouro Liso Ductil — Sci Rex Corp.

N.º 128.137 — Aperfeiçoamentos em disjuntor multipolar — General Electric Co.

N.º 128.183 — Dispositivo para deslocar com sucessão contínua objetos de um plano para outro por meio de um suporte móvel com continuidade em ciclo fechado — Gebrueder Buehler.

N.º 128.331 — Aperfeiçoamento em máquinas de costura — The Singer Manufacturing Co.

N.º 128.468 — Máquina de sítile para aparelhos de revestir metais e processo para controlar a espessura de revestimentos metálicos — Armeo Stael Corp.

N.º 128.598 — Aperfeiçoamentos em ou referentes ao controle de veículos acionados eletricamente — Lansing Bagnall Limited

N.º 128.636 — Novo dispositivo eletro químico para alarme — Carlos Coffani.

N.º 128.709 — Instalação de estacionamento para automóveis — Andre Thacon de Saint Andre.

N.º 128.734 — Aperfeiçoamentos em cartucho fono captor para

fonografo e estilete substituível para o mesmo — General Electric Co.

N.º 128.742 — Dispositivo inversor para máquinas de moldar — Aktiebolaget Maleus Homquist.

N.º 128.818 — Dispositivo para tubos e suporte com emprêgo de uma porca colocada sobre o tudo — Schimiedag Aktiengesellschaft.

N.º 128.899 — Dispositivo de desligamento automático para chaves de boca de acionamento mecânico e semelhantes — Ingersoll Rand Co.

N.º 129.009 — Processo para medir ou regular a quantidade de materiais sólidos transportados por unidade de tempo por água turva em movimento — Klockner Humboldt Deutz Ag.

N.º 129.051 — Aperfeiçoamentos em circuitos e dispositivos protetores de circuitos — General Electric Co.

N.º 129.132 — Aperfeiçoamentos em estrutura de núcleo e bobina para aparelhos de indução — General Electric Co.

N.º 129.160 — Aparelho para inspecionar visualmente tiras deslocando-se a alta velocidade — United States Steel Corp.

N.º 129.163 — Tampa com partes desmontáveis para fornos elétricos — Knapsack Griesheim Aktiengesellschaft.

N.º 129.167 — Circuito transformador de impedancia e aparelhos que o utilizam — Anstalt Pour Applications Electroniques Etablissement Pour Applications Electroniques Establishment for Electronic Appliances.

N.º 129.219 — Novo circulador de ar — Anatole Kagan.

N.º 129.344 — Nova disposição em regua paralela — Luigi Papa.

N.º 129.400 — Aperfeiçoamentos em ou referentes a dinamos ou geradores de corrente — José Lopes da Silva e Benedito Lopes da Silva.

N.º 129.426 — Aperfeiçoamentos em estrutura profetora para segadeira — Internacional Harvester Co.

N.º 129.489 — Bateria elétrica e processo para sua construção — The Electric Storage Battery Co.

N.º 129.557 — Um aparelho amplificador de som — Aristides Epaminondas Ferreira.

N.º 129.562 — Alarme elétrico automático para veículos automóveis — Eduardo Daniel.

N.º 129.747 — Aperfeiçoamentos no processo para a fabricação de eletrodios porosos concretados para baterias — The Electric Storage Battery Co.

N.º 129.758 — Carinho para transporte e preparo de sanduíches de salsicha — Incopa S. A. Ind. e Comércio de Produtos Alimentícios.

N.º 129.824 — Novas disposições em regua paralela — Luigi Papa.

N.º 129.939 — Processo de refrigeração para motores de compressores de refrigerante e respectivo motor — American Radiator e Standard Sanitary Corp.

N.º 129.955 — Processo e dispositivo para a produção de campos magnéticos intensos em vista ao confinamento de um plasma — Jiri George Linhart.

N.º 130.008 — Novas disposições em anúncios luminosos — Pedro Ferretti e Rigieri Squassoni Filho.

N.º 130.663 — Dispositivo regulador de motores hidráulicos — Societe Anonyme Andre Citroen.

N.º 130.779 — Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos para entortar um tubo reto para um formato circular — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

N.º 131.306 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos de raios catódicos para apreensão de imagens coloridas — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

N.º 131.559 — Chave automática e reversão de movimentos ou parada — Automáticos Walk Control Ltda.

N.º 131.627 — Circuito de impulsão — Amp Incorp.

N.º 131.568 — Aperfeiçoamentos em ou referentes a fitas de fechamento para embalagens de similares — Seal Less Strapping Limited.

N.º 131.675 — Aparelho de aquecimento — Eugene Dietzen Co.

N.º 135.704 — Novo processo e aperfeiçoamentos em máquinas operatrizes — Umberto Bongiovanni.

Modelo de utilidade deferidos:

N.º 128.431 — Aperfeiçoamentos em dispositivo porta ferramentas aplicável em torno mecânicos — Giovanni Grassi.

N.º 128.544 — Novo tipo de interruptor elétrico — José Miguel Martínez Trigo.

N.º 129.494 — Um dispositivo turbilhonador aplicável a lavagem

de roupa — Francisco Otfolini Ribeiro e Renato Cunha de Viveiros.

N.º 129.696 — Porta fusíveis — Materiais Elétricos Crady Brasil Ltda.

N.º 130.610 — Cabine acustica para telefone e outros — Henri Aref Antoine Corofly.

N.º 130.711 — Novas disposições em isqueiros — Crissantios Demetre Koutsantont.

Privilégio de invenção indeferido:

N.º 129.384 — Aperfeiçoamentos em buijões — Cia. Teperman e Estofamentos.

Exigência

Têrmos com exigências a cumprir:

N.º 112.636 — Schurer Ferdinand e Otto Heller.

N.º 128.669 — Moller & Bonniard Ltda.

N.º 130.092 — Raymond L. Hall.

N.º 130.463 — Celso Neuman e Manoel Francisco Pontes.

N.º 131.937 — Carlos Ferrer Fortea e Industrias Mecánicas Diamant Ltda.

N.º 136.273 — Mandrel Industries Inc.

N.º 136.297 — Imperial Chemical Industries Limited.

N.º 136.757 — Automáticos Walk Control Ltda.

N.º 136.758 — Automáticos Walk Control Ltda.

N.º 136.929 — José de Araujo Bastos.

N.º 136.931 — Angelo Cardoso Pereira.

N.º 136.973 — Alexandre Lohrer.

N.º 136.147 — Forges & Accieries de Commercy Societe Anonyme.

N.º 136.204 — W. A. Whitney MFG Co.

N.º 136.207 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

N.º 136.224 — Amp Incorp.

N.º 136.235 — Aktiebolaget Specialpapper.

N.º 136.272 — Molins Machine Co. Limited.

N.º 136.274 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

N.º 136.278 — Bell Aerospace Corp.

N.º 136.279 — Aktiebolaget Svenska Flaktfabriken.

N.º 136.298 — Minnesota Mining And Manufacturing Co.

N.º 136.710 — Paulo Euler de Sallex Coelho.

N.º 136.712 — Societe Industrielle de Brevets et Etudes SIBE.

N.º 136.738 — Otis Elevator Co.

N.º 136.763 — Societe Anglo Belge Vulcain.

N.º 136.937 — The Nuclear Power Falnt Limited e A. E. I. John Chompson Nuclear Energy Co. Limited.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

De 15 de fevereiro de 1966

Republicado por terem saído com incorreções.

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de reconsideração previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais junçãdas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade,

dentro do prazo de 60 dias na forma do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial para que sejam expedidas as respectivas cartas patente.

Privilégio de invenção deferidos:

N.º 1313.425 — Dispositivos lógicos — Requerente — The National Cash Register Company.

N.º 131.744 — Instalação do vedação para porta de refrigerador — General Motors Corporation.

N.º 131.789 — Aperfeiçoamentos em termostatos — Juan Alfonso Fellner.

N.º 132.006 — Aperfeiçoamentos em método e equipamento para depositar cobre derretido sobre uma peça em movimento — General Electric Company.

N.º 132.423 — Aperfeiçoamentos em instalações de fundição continua do-

tadas de várias linhas de fundição — Congast — A.G.

N.º 133.229 — Aparelhos magnéticos de gravação e reprodução — Radio Corporation of America.

N.º 133.277 — Aperfeiçoamento em máquinas de lavar roupa com agitador de roupas aperfeiçoado — Rational Electric Company.

N.º 133.849 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos destinados a promover a separação de um espécimen, dentre um conjunto de corpos alongados, flexíveis e eletricamente condutores — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken.

MODELO DE UTILIDADE DEFERIDO

N.º 130.122 — Novo modelo de cama elástica — requerente: Equipamentos Esportivos Camelastic Limitada.

N.º 132.614 — Nova configuração de chave elétrica — requerente: Intervox Indústria e Comércio de Aparelhos Elétricos Ltda.

EXIGENCIAS

N.º 162.127 — Ultra Plating Corporation. — Cumpra a exigência.

N.º 163.566 — Janos Jozsef Korri. — Cumpra a exigência.

Henry Parks Hutchinson e Paul Richard — Arendt — no pedido de apostila na patente de número 72829 — privilégio de invenção. — Faça-se a apostila.

Têrmo: 132.70 9 — Yasutomo — Ishida — modelo de utilidade. — Arquite-se.

Expediente da Divisão de Marcas republicados por terem saído com incorreções

EXIGENCIAS

Processos e têrmos com exigências a cumprir:

Indústria Sietro Mecânica Labras Sociedade Anônima — no pedido de alteração de nome no registro 180331 — marca.

N.º 424.470 — Vértice Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Óptica.

N.º 465.343 — Metalúrgica Wallig S. A.

N.º 470.697 — J. M. Santos Moreira & Cia. Ltda.

N.º 443.043 — Magna Imobiliária Administradora Ltda.

DIVERSOS

Têrmos aguardando anterioridade:

N.º 463.531 — J. Szpiro & Filho Limitada.

N.º 460.965 — Sociedade Agricola e Colonizadora Bom Jardim Ltda.

N.º 693.720 — Novaquímica Laboratórios S. A.

MARCAS PRORROPADAS

Foram mandados prorrogar os seguintes têrmos abaixo mencionados

Têrmos:

N.º 647.477 — Imunosan — classe 2 de Buschle & Lepper S. A. Comércio e Indústria.

N.º 726.688 — Bile-Hepaton — cl. 3 — Lab. Farmacêutico Lafatan Limitada.

COLEÇÃO DAS LEIS 1965

Volume I — Atos do Poder Legislativo
Leis de janeiro a março
DIVULGAÇÃO N.º 937
PREÇO: Cr\$ 900

Volume II — Atos do Poder Executivo
Decretos de janeiro a março
DIVULGAÇÃO N.º 938
PREÇO: Cr\$ 6.200

Volume III — Atos do Poder Legislativo
Leis de abril a junho
DIVULGAÇÃO N.º 943
PREÇO: Cr\$ 1.700

Volume IV — Atos do Poder Executivo
Decretos de abril a junho
DIVULGAÇÃO N.º 944
PREÇO: Cr\$ 5.200

Volume V — Atos do Poder Legislativo
Leis de julho a setembro
DIVULGAÇÃO N.º 952
PREÇO: Cr\$ 2.200

Volume VI — Atos do Poder Executivo
Decretos de julho a setembro
DIVULGAÇÃO N.º 953
PREÇO: Cr\$ 6.000

Volume VII — Atos do Poder Legislativo
Leis de outubro a dezembro
DIVULGAÇÃO N.º 957
PREÇO: Cr\$ 4.000

Volume VIII — Atos do Poder Executivo
Decretos de outubro a dezembro
DIVULGAÇÃO N.º 958
PREÇO: Cr\$ 6.500

A VENDA:
Na Guanabara

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

LEI N.º 4.345 — DE 26 DE JUNHO DE 1964

INSTITUI NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N.º 512

PREÇO: Cr\$ 230

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

IMPÓSTO DE RENDA

Lei n.º 4.506 — de 30 de novembro de 1964

Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas
e proventos de qualquer natureza

Divulgação n.º 929

2.ª edição

PREÇO: Cr\$ 250

Decreto n.º 56.866 — de 28 de maio de 1965

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização
do Imposto de Renda

Divulgação n.º 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO N.º 81.338

De 13 de agosto de 1955

Requerente — Sabdoz S. A. — Suíça.

Título — Processo de preparação de poli azo corantes e seus compostos de complexos metálicos

1.º Processo de preparação de poli azo corantes e seus compostos de complexos metálicos, caracterizado pelo fato que 1 mol do tetrazo composto de um 4,4' diamino 1,1' difenilo da composição (I), onde x significa OH, OCH₃, OC₂H₅, OCH₂ COOH ou COOH, é copulado com 2 mol de um amino azo composto da composição (II), onde R significa hidrogênio ou alcoilo, cicloalcoilo, aralcoilo, ou arlo, eventualmente substituídos, e o núcleo A pode ter mais outros substituintes com exceção do grupo carboxílico, respectivamente, ao mesmo tempo ou em qualquer seqüência desejada, com 1 mol dum tal amino azo composto de 1 mol de um amino azo composto diferente deste último, mas da mesma composição geral, respectivamente, em qualquer seqüência desejada, com 1 mol dum tal amino azo composto e 1 mol de qualquer outro azo componente possuindo um ou mais grupos capazes de formarem complexos metálicos, e pelo fato do poli azo corante obtido ser tratado em substância ou sobre a fibra por um meio fornecedor de metal.

2.º Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de escolher-se como meio fornecedor de metal, um composto de cobre ou níquel.

3.º O emprego dos poli azo corantes, e seus compostos de complexos metálicos, de acordo com as reivindicações anteriores, para o tingimento de algodão e fibras de celulose regenerada.

TERMO N.º 106.715

De 14 de novembro de 1958

Requerente — Giordano Bruno Brismarck — São Paulo.

Dispositivo para obtenção de surdina em instrumentos musicais de corda — Modelo de utilidade.

Pontos característicos

1.º Dispositivo para obtenção de surdina em instrumentos musicais de corda, caracteriza-se por ser constituído por uma pequena peça flexível (1), aplicável entre uma e outra corda do instrumento, e também entre a corda e a tampa do mesmo, dispositivo este destinado a diminuir a vibração das cordas, reduzindo o volume sonoro; esta peça se constitui de

um material flexível ou semi-flexível, como borracha ou outro, de formato retangular, quadrado ou outro, sendo que as duas paredes contrapostas podem ser lisas, ou recavadas (2), para melhor retenção das cordas.

2.º Dispositivo para obtenção de surdina em instrumentos musicais de corda, de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

TERMO N.º 109.481

De 1 de abril de 1959

Requerente — Libbey Owens Ford Glass Company — Estados Unidos da América.

Título — Molde para encurvar chapas de vidro.

1.º Molde de encurvar chapas de vidro, compreendendo uma pluralidade de seções de trilho interligadas, tendo superfícies de conformação formadas nas mesmas que definem uma curvatura, na qual a chapa de vidro deve ser encurvada, e sendo adaptada para formar um contorno contínuo substancialmente ininterrupto, pelo menos uma das ditas porções de trilho sendo móvel, caracterizada por uma conexão ajustável provida entre as seções de trilho para alinhar a superfície de conformação da seção de trilho móvel com a superfície de conformação de uma seção de trilho adjacente mantendo assim o contorno contínuo substancialmente ininterrupto.

2.º Um molde para encurvar chapas de vidro de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender a dita conexão ajustável uma porção de articulação que monta uma das seções de trilho para movimento rotativo e uma porção de ajuste ligando a porção articulada a uma seção de trilho móvel adjacente, a porção de ajuste sendo adaptada para levantar ou abaixar a extremidade externa da superfície de conformação da dita seção de trilho adjacente.

3.º Um molde para encurvar chapas de vidro de acordo com qualquer dos pontos 1 ou 2, caracterizado por a dita porção de ajuste compreender um primeiro membro de placa, preso rigidamente na porção articulada, e um segundo membro de placa, preso rigidamente na seção de trilho adjacente, o dito segundo membro sendo ligado pivotalmente ao

dito primeiro membro para permitir que o dito segundo membro gire em relação ao primeiro membro.

4.º Um molde para encurvar chapas de vidro de acordo com o ponto 3, caracterizado porque a porção articulada compreende um membro de olhal e um membro de forquilha, e a porção de ajuste é suportada no membro de olhal.

5.º Um molde para encurvar chapas de vidro de acordo com o ponto 4, caracterizado por o membro de olhal e o membro de forquilha estarem conectados pivotalmente por um pino, o primeiro membro de placa sendo suportado pelo membro de olhal, e um membro de pino sendo suportado pelo dito primeiro membro de placa paralelo ao dito pino, o dito segundo membro de placa sendo montado para movimento rotativo em torno do dito membro de pivô.

6.º Um molde para encurvar chapas de vidro de acordo com qualquer dos pontos 3 a 5, caracterizado pelo fato de que o primeiro membro de placa e o segundo membro de placa estão montados cada qual paralelo às seções de trilho e são rotativos em planos substancialmente paralelos para alterar as posições relativas das superfícies de conformação das seções de trilho.

7.º Um molde para encurvar chapas de vidro, como reivindicado de 1 a 6 e substancialmente como no relatório supra descrito, e com referência aos desenhos anexos.

Reivindicam-se os direitos de prioridade, estabelecidos na conformidade das convenções internacionais, em vigor, decorrentes de idêntica solicitação de privilégio depositada na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, sob número 727.385, em 9 de abril de 1958

TERMO N.º 119.647

De 24 de maio de 1960

Requerente — Leon Berlin — Buenos Aires, Argentina.

Processo de fabricação de uma pasta dentifricia.

Pontos característicos

1.º Processo de fabricação de uma pasta dentifricia, caracterizado pelo fato de compor a mesma com base em um agente tensoativo, tal como o lauril sulfato de sódio, em uma proporção maciça

superior a 10% do conjunto do produto, de maneira tal que este agente constitua a matéria prima, o veículo e o principal fator ativo, tendo uma carga de agente abrasivo complementar, além de agentes coadjuvantes, estando, dito agente tensoativo, neutralizado pela presença de essência aromáticas em uma quantidade proporcional à quantidade do mesmo.

2.º Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de compor a mesma com base no lauril sulfato de sódio em proporção igual a cerca de uma terça parte do produto, de modo que este elemento (lauril-sulfato) constitua a matéria prima, o veículo e o principal fator ativo, contendo uma carga de agente abrasivo em proporção inferior à do lauril sulfato; e de estar, dito lauril sulfato, neutralizado pela presença de essências aromáticas em quantidade maciça, proporcional à quantidade do mesmo, que é, reciprocamente, neutralizante de ditas essências.

3.º Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de compor a mesma com base no lauril sulfato de sódio em uma proporção igual a cerca de uma terça parte do produto, de modo que este elemento (lauril-sulfato) constitua a matéria prima, o veículo e o principal fator ativo contendo uma carga de carbonato de cálcio como agente abrasivo em proporção inferior à do lauril sulfato, estando este neutralizado pela presença de essência aromáticas em quantidade maciça, proporcional à de lauril sulfato, e de compreender, além disso, uma fração de glicerina e pequenas proporções de água e sacarina.

4.º Processo de fabricação de uma pasta dentifricia, de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de empregar, com base de matéria prima, veículo e agente ativo, o lauril sulfato de sódio em uma proporção igual a cerca de uma terça parte do produto total, de se adicionar a esta base uma porção de glicerina, uma carga, de se dissolver em água pequena porção de sacarina, de se adicionar esta solução de sacarina à base principal constituída pelo lauril sulfato, de se incorporar metade do carbonato de cálcio como agente abrasivo, neutralizando, durante o processo, o lauril sulfato com um essência aromática em quantidade maciça proporcional à deste, de se incorporar a outra metade de carbonato de cálcio e de se misturar intimamente até que se obtido um produto suave e homogêneo.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 § 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

TERMO N.º 125.696

De 5 de janeiro de 1961

Requerente — Confeccões Gal-
 lertex Ltda. — São Paulo.
 Título — Calça higiênica para
 senhoras.

Pontos característicos

1.º Calça higiênica para senhoras, podendo ser de tipo comum ou de modelo especial qualquer, caracterizada por ser provida, na parte do fundilho, de um revestimento interno ou fórrô de tecido plástico ou material impermeável equivalente, dotado de duas alças extremas e opostas, nas quais são encaixadas e simplesmente reviradas as extremidades do chumaço ou toalha higiênica, convenientemente dobrada e distendida longitudinalmente sobre o fórrô impermeável citado.

2.º Calça higiênica para senhoras, como reivindicada em 1, substancialmente como descrita e ilustrada nos desenhos anexos.

TERMO N.º 126.211

De 30 de janeiro de 1961

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título — Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos de medição de raios X.

Pontos característicos

1.º Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos de medição de raios X, ou seja, de medição da corrente de energia em um feixe de raios X, caracterizados pelo fato de ser em constituídos por duas câmaras de ionização, situadas uma atrás da outras e cujas superfícies efetivas excedem a área de secção reta do feixe e que são separadas uma da outra por um filtro de absorção de radiação, e pelo fato das correntes elétricas das duas câmaras de ionização terem sentidos opostos e adiferença entre elas ser a corrente de medição e pelo fato do material e da espessura do filtro e as distâncias entre eletrodos das duas câmaras serem escolhidos de modo que as correntes de medição, para pelo menos duas qualidades diferentes de radiação, serem inversamente proporcionais aos coeficientes de absorção em massa conhecidos para tais qualidades de radiação do meio com o qual são enchidas as câmaras de ionização.

2.º Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivo, de medição de raios X, como reivindicado no ponto 1, caracterizados pelo fato das câmaras de ionização serem unidas para formar um conjunto

integral e pelo fato de entre elas haver um intervalo no qual fica disposto em filtro.

3.º Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivo, de medição de raios X, como reivindicado no ponto 1, caracterizados pelo fato da corrente de medição ser derivada das correntes de ionização das câmaras de ionização, por intermédio de uma ligação comum dos os dois eletrodos, providos um de cada lado do filtro, a um indicador e daí ao centro de uma fonte de voltagens cujos dois polos são ligados, cada qual, ao segundo eletrodo de cada uma das câmaras de ionização.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei n.º 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 6 de fevereiro de 1960, sob n.º 248.133

TERMO N.º 119.871

De 2 de junho de 1960

Requerente — Castro & Masijah Ltda. — São Paulo.

Título — Nova disposição construtiva em porta-seios.

Reivindicações

1.º Nova disposição construtiva em porta-seios, caracterizada pelo fato de que cada cone se apresenta inferior e lateralmente circundado por fio metálico ou similar resistente em forma de arco, recoberto pelo próprio tecido que reveste cada cone e que recobre manta de material esponjoso, estando os elementos em arco citados ligados entre si por tecido elástico que reúne os dois cones e que se prolonga pelas laterais do conjunto conformando bandas elásticas que circundam o corpo, estando previstas alças adaptáveis anteriormente a pequenas presilhas dispostas nos extremos laterais de cada cone.

2.º nova disposição construtiva em porta-seios, conforme reivindicada anteriormente, substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

TERMO N.º 126.732

Data: 16 de fevereiro de 1961

Requerente: Philco Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Painel de prova para circuitos impressos.

1 — Painel de prova para circuitos impressos, que tem elementos de circuito de um lado e uma série de vias condutoras do lado oposto, caracterizado por uma peça em forma de placa, destinada a ser colocada sobre coincidência com o lado condutor de

referido painel e tendo alguns dos referidos elementos de circuito graficamente representados sobre si, aparecendo interligados por um modelo de prova codificado para indicar o tipo e a seqüência preferida das operações de prova, sendo essa peça provida de aberturas associadas com os ditos elementos graficamente representados e que permitem acesso aos pontos reais de experimentação dos ditos elementos, com a finalidade de possibilitar a injeção de sinais e a verificação, ao ser colocado o mencionado painel de teste em coincidência com o dito painel de circuito impresso, e tendo ainda a referida peça, junta às mencionadas aberturas, informações indicativas do funcionamento normal dos elementos de circuito sujeitos a experimentação.

2 — Painel de provas para ser usado na verificação de painéis de circuitos impressos dotados de elementos de circuito em um dos lados e um conjunto de vias condutoras no lado oposto, caracterizado por compreender uma peça em forma de placa, configurada de maneira a permitir o registro ou coincidência visual da referida peça com o painel de circuito impresso e tendo alguns dos ditos elementos de circuito graficamente representados na sua superfície e aparecendo interligados por um modelo ou padrão de provas para o conserto do mencionado circuito, sendo a referida peça dotada de aberturas associadas com os elementos graficamente representados e permitindo o acesso aos pontos de teste dos ditos elementos nas vias condutoras mencionadas quando o gabarito ou painel de provas é colocado em coincidência sobre o painel de circuitos impressos, tendo ainda a referida peça providas sobre sua superfície informações indicativas do funcionamento normal dos elementos de circuito sujeitos a verificação.

3 — Painel de provas para uso em teste de circuitos eletrônicos, do tipo que inclui um painel de circuito impresso dotado de elementos de circuito de um dos lados e uma disposição de vias condutoras do lado oposto ligando operativamente os referidos elementos, caracterizado por compreender uma peça em forma de placa dotada de dispositivos que permitir a superposição rigorosa da dita peça com o painel do circuito impresso e tendo pelo menos alguns dos elementos de circuito graficamente representados sobre sua superfície, os quais aparecem correlacionados por um percurso ou traçado de sinal, e pelo fato da dita peça ser provida de aberturas associadas com vários dos ditos elementos e proporcionando acesso a pontos reais de prova de circuito, com a finalidade de injeção ou introdução de sinais e teste, mediante a coincidência na superposição do painel de prova com o painel de circuito impresso.

4 — Painel ou gabarito de prova para circuitos eletrônicos do tipo que comporta um painel de fiação impressa que apresenta de um lado os elementos de circuito e do outro, uma disposição de vias condutoras ligando funcionalmente os referidos elementos caracterizado por compreender uma peça em forma de placa, provida de dispositivos permitindo a superposição acurada da referida peça no dito painel e apresentando o procedimento prescrito de teste graficamente representado sobre sua superfície e codificado para indicar a seqüência recomendada e

tipo de teste a ser empregado, e caracterizado pelo fato da dita peça ser ainda provida de um conjunto de aberturas feitas ao longo da dita disposição de teste, proporcionando acesso a pontos de prova enumerados do circuito mediante a superposição coincidente do referido gabarito no dito painel de circuito impresso.

5 — Painel ou gabarito de prova para circuitos eletrônicos do tipo que comporta um painel de fiação ou circuito impresso, provido de elementos de circuito de um dos lados, funcionalmente ligados por uma disposição de vias condutoras no lado oposto, caracterizado por compreender uma peça em forma de placa, provida de uma série de aberturas enumeradas de prova, que permitem acesso a pontos reais dos ditos caminhos ou vias condutoras para fins de injeção de sinais e teste mediante a superposição coincidente da referida peça com o mencionado painel, e caracterizado pelo fato da dita peça apresentar a representação gráfica, em sua superfície, do procedimento de prova recomendado interligando as ditas aberturas de prova, e pelo fato da mencionada peça ser ainda provida de informações indicativas de um circuito de funcionamento normal.

6 — Painel ou gabarito de provas para painéis de circuitos eletrônicos, dotado de elementos de circuito de um dos lados e de uma disposição de vias condutoras do outro, caracterizado pelo fato de compreender uma peça em forma de placa, fabricada de maneira a permitir a perfeita superposição da dita peça sobre o lado condutor do referido painel do circuito impresso e apresentando estações de prova gráfica e simbolicamente representadas sobre a superfície e apresentada interligando por expedientes que expõem o procedimento recomendado para traçar ou acompanhar o sinal que deve ser seguido nos consertos do referido painel, e pelo fato da referida peça ser ainda provida de aberturas associadas com vários dos ditos elementos, para prover acesso a pontos subjacentes de prova dos circuitos mediante a superposição coincidente do referido gabarito sobre o dito painel, e pelo fato dessa peça apresentar, ainda, contíguas a tais estações de prova, informações indicativas do funcionamento normal dos elementos de circuito sujeitos a teste.

7 — Painel ou gabarito de provas para uso em teste de painéis de circuito impresso, dotados de elementos de circuito em um dos lados, operativamente ligados por uma disposição de vias condutoras no lado oposto, caracterizado pelo fato de compreender uma peça em forma de placa, fabricada de maneira a permitir a superposição rigorosa da dita peça sobre o lado condutor do referido painel e pelo fato dessa peça ser, ainda, provida de aberturas de prova graficamente interligadas pelo procedimento prescrito de teste a ser seguido no reparo do dito painel, e pelo fato dessas aberturas permitirem acesso a pontos específicos do circuito subjacente mediante a superposição coincidente do dito gabarito com o referido painel, e pelo fato da mencionada peça apresentar ainda em sua superfície informações indicativas do funcionamento normal dos elementos de circuito submetidos a teste.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 1.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias, podendo apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas.

8 — Painel ou gabarito de provas para chassis de rádios com circuitos impressos, dotados de elementos de circuitos de um dos lados, funcionalmente interligados por uma disposição de vias condutoras no lado oposto, caracterizado por compreender: uma peça em forma de placa, de dimensões substancialmente iguais ao do dito chassis e dotada de dispositivos que permitem a superposição rigorosa da referida peça ao lado condutor do mencionado chassis e tendo pelo menos determinados elementos de circuito simbolicamente representados em sua superfície e apresentados interligados por dispositivos representando o percurso ou traçado prescrito de acompanhamento do sinal a ser seguido nos consertos do dito chassis, e pelo fato da referida peça ser provida de aberturas que permitem acesso a pontos das referidas vias condutoras associados com os ditos elementos mediante a superposição coincidente do referido gabarito com o mencionado chassis.

9 — Painel ou gabarito de provas para painéis de circuitos impressos dotados de elementos de circuito de um dos lados e de uma disposição de vias condutoras do outro lado, caracterizado por compreender uma peça em forma de placa, preparada para colocação em superposição coincidente com as vias condutoras do dito painel de circuito impresso e apresentando um modelo de prova gráfica e simbolicamente representado sobre sua superfície sugerindo o procedimento recomendado para reparo do mencionado painel, e caracterizado pelo fato da dita peça ser provida de aberturas proporcionando acesso a pontos das ditas vias condutoras associados aos mencionados elementos quando o dito gabarito é colocado em coincidência com o referido painel, a caracterizado pelo fato da dita peça apresentar, ainda, as informações indicativas do funcionamento normal dos elementos de circuito submetidos a prova.

10 — Painel ou gabarito de provas para painéis de circuitos impressos dotados de elementos de circuito de um dos lados e uma disposição de vias condutoras no seu lado oposto, caracterizado por compreender uma peça em forma de placa destinada a ser colocada em coincidência de superposição com as vias condutoras do referido painel e tendo indicado sobre sua superfície um procedimento de prova recomendado, sendo a dita peça provida de aberturas proporcionando acesso a pontos reais do dito painel para fins de injeção de sinais e teste, mediante a superposição coincidente da referida peça ao dito painel, e caracterizado pelo fato da dita peça apresentar, contiguas as mencionadas aberturas, informações indicativas do funcionamento normal dos elementos de circuito submetidos a teste.

11 — Painel ou gabarito de provas para painéis de circuitos impressos caracterizado por compreender uma peça em forma de placa furada, tendo gráfica e simbolicamente apresentada sobre sua superfície uma sequência prescrita de teste e o procedimento particularmente adaptado para reparar o painel submetido a prova, dispositivos que permitem a superposição coincidente das referidas aberturas com os pontos reais do dito painel visando a injeção de sinais e teste, mediante a superposição coincidente da referida peça

com o dito painel e caracterizado pelo fato do mencionado painel ou gabarito apresentar, impressas em sua superfície, em associação com as ditas aberturas, informações indicativas do funcionamento normal dos elementos de circuito submetidos a teste.

12 — Painel ou gabarito de provas para painéis de circuitos impressos dotados de elementos de circuito de um de seus lados e de uma disposição de vias condutoras do lado oposto, caracterizado por compreender uma peça em forma de placa, tendo gráfica e simbolicamente representados sobre sua superfície o procedimento e a sequência de operações de prova necessários ao reparo expedido do mencionado painel, sendo a referida peça provida de aberturas que garantem acesso a pontos reais das mencionadas vias condutoras para fins de injeção de sinais e teste, mediante a superposição coincidente da referida peça com o painel em questão, e caracterizado pelo fato da dita peça apresentar na superfície informações impressas, contiguas às ditas aberturas, indicativas do funcionamento normal dos elementos submetidos a teste.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e o Art. 21 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade de correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 1.º de março de 1960, sob n.º 12.610.

TERMO N.º 133.656

De 24 de outubro de 1961

Requerente — Institut Français du Pétrole, des Carburants et Lubrifiants — França.

Título — Novo processo de oxidação de olefinas em fase líquida.

1.º Processo de oxidação de olefinas em fase líquida, caracterizado por ser o oxigênio posto em contato com olefinas dissolvidas em um solvente escolhido no grupo formado pelos hidrocarbonetos aromáticos, seus derivados de substituição halogenados e os ésteres óxidos aromáticos, e encerrando um agente de neutralização sólido em suspensão, em ausência de uma quantidade substancial de água.

2.º Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o solvente é o benzeno.

3.º Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o solvente é o metano ou diclorobenzeno.

4.º Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o agente de neutralização é um óxido ou hidróxido básico ou um sal formado por dístes com um ácido fraco.

5.º Processo de acordo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de que o agente de neutralização é um óxido ou hidróxido de metal alcalino ou alcalino terroso, ou um sal formado por um

desses óxidos ou hidróxidos com um ácido mineral de constante de dissociação inferior a 10-8.

6.º Processo de acordo com os pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato de que o agente de neutralização é empregado em forma de grânulos de dimensões inferiores a 0,2mm, em proporção pelo menos igual a 0,005 equivalente básico por mol de olefina.

7.º Processo de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de que o agente de neutralização é empregado em forma de grânulos de dimensões inferiores a 0,7mm, na proporção compreendida entre 0,05 e 0,2 equivalente básico por mol olefina.

8.º Processo de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pelo fato de que a taxa de conversão da olefina é inferior a 40%, e preferentemente compreendida entre 5 e 25%.

9.º Processo de acordo com os pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato de que a temperatura fica compreendida, entre a temperatura ambiente a 300°C, preferentemente entre 50 e 200°C, sendo a pressão suficiente para manter o solvente em estado líquido.

10. Processo de acordo com os pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato de que a relação dos volumes em estado líquido do solvente para a olefina fica compreendida entre 0,5 e 10, preferentemente entre 1 e 5.

11. Processo de acordo com os pontos 1 a 10, caracterizado pelo fato de que a pressão parcial do oxigênio fica compreendida entre 1 a 10Atm. e preferentemente entre 2 e 5 Atm.

12. Processo de acordo com os pontos 1 a 11, caracterizado por ser um iniciador incorporado ao solvente.

13. Processo de acordo com o ponto 11, caracterizado pelo fato de ser o iniciador um composto carbonilado ou carboxilado empregado na proporção compreendida entre 0,005 e 0,05 mols por mol de olefina.

14 — Processo de acordo com os pontos 1 a 13, caracterizado pelo fato de que o produto líquido de reação, após separação dos materiais sólidos, é destilado para do mesmo separar a olefina não transformada e o epóxido formado, e lavado com água para do mesmo extrair o alcanodiol obtido e reutilizado de modo que, pelo menos em parte, sirva como solvente para a reação.

Prioridade — França, em 25 de outubro de 1960, sob número 842.289.

TERMO N.º 133.734

De 27 de outubro de 1961

Requerente — Carlos Tabasso — Uruguay.

Título — Acessório (tela) de proteção visual para uso em televisão.

1.º Um acessório (tela) de proteção visual para uso em televisão, caracterizado por compreender uma lâmina ou película de material transparente de comprimento e largura adequados, capaz de cobrir a superfície visual do televisor, sendo dita lâmina ou película provida de linhas verticais ou transversais, de espessura determinada, dispostas a distâncias equidistantes e predeterminadas umas das outras, onde ditas linhas poderão ser contínuas ou quebradas, ou com pequenas linhas transversais sequentes e periódicas não coincidentes em posição com as da linha seguinte, ou saliências verticais onduladas, ou de qualquer outra forma que alterem a pureza da linha original.

2.º Um acessório (tela) de proteção visual para uso em televisão, de acordo com o ponto 1, caracterizado porque compreende um espaço superior da lâmina ou película sem rayado e subsequentemente em sua extremidade superior, superposta, uma faixa transversal metálica e debaixo da lâmina, à mesma altura da faixa metálica, uma faixa de borracha de modo que dita faixa de borracha atue como meio eficaz para evitar o desliscamento do acessório desde sua posição sobre o televisor; na parte inferior, leva em posição transversal outra faixa metálica que atua de contrapeso do acessório.

TERMO N.º 125.831

de 16 de janeiro de 1961

Requerente: T. M. M. (Research) Limited — Inglaterra.

Título — "Um processo de tratamento de materiais textéis fibrosos e aparelho aperfeiçoado para sua utilização".

Pontos Característicos

1 — Um processo de tratamento de materiais textéis fibrosos caracterizado pelo fato de compreender as operações sequenciais de fornecer fibras abertas, e limpas a uma velocidade uniforme, a uma bateria de cardadeiras; descarregar e esticar continuamente uma pluralidade de engalhos das referidas cardadeiras, e continuamente combinar uma pluralidade de engalhos descarregados das mesmas.

2 — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de incluir a etapa de esticar os engalhos em uma caixa de tração.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial; 1.ª Da data da publicação de que trata o presente artigo, começa a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, após o que se julgarem prejudicados.

3 — Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de incluir a etapa de embalar os esgalhos esticados por uma operação de enrolamento.

4 — Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de incluir a etapa de formar os engalhos esticados em camadas superpostas.

5 — Um processo de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de incluir a etapa de controlar as regularidades dos esgalhos guardados.

6 — Um aparelho para tratamento de materiais têxteis fibrosos pelo processo referido no ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender a combinação de uma bateria de máquinas de cardar e incluir, em relação a cada uma das máquinas de cardar, órgãos destinados a regular o fornecimento de fibras abertas, órgãos destinados a descarregar e esticar continuamente uma pluralidade de esgalhos a partir das mencionadas máquinas de cardar e órgãos destinados a combinar continuamente uma pluralidade dos esgalhos esticados descarregados das referidas máquinas.

7 — Um aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato das máquinas de cardar da mencionada bateria de máquinas estarem dispostas em paralelo, bem como pelo fato de compreender órgãos destinados a descarregar o material fibroso sucessivamente para cada uma das citadas máquinas.

8 — Um aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de incluir uma caixa de tração e órgãos destinados a descarregar os diversos engalhos dos cardadores na referida caixa de tração e combiná-los em um esgalho único após passagem através da mencionada caixa de tração.

9 — Um aparelho de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato do mencionado esgalho único fornecido e um dispositivo do enrolamento.

10 — Um aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de a cada máquina de cardar ser associada uma calha de alimentação por gravidade através da qual material fibroso é fornecido aos elementos da referida máquina de cardar.

11 — Um aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato dos elementos de descarga dos diversos máquinas de cardar da referida bateria da máquina serem positivamente acionados com velocidades iguais.

12 — Um aparelho de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato dos elementos alimentadores das diversas máquinas de cardar da referida bateria da máquina serem positivamente acionados com velocidade iguais.

13 — Um aparelho de acordo com um dos pontos 11 ou 12, caracterizado pelo fato dos elementos de descarga e de eliminação serem acionados a partir de um eixo comum a todas as citadas máquinas de cardar.

14 — Um aparelho de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato do acionamento a partir do eixo comum ser transmitido ao limpador de

cada máquina de cardar e daí, por meio de órgãos apropriados, aos cilindros de eliminação, bem como pelo fato dos cilindros das máquinas de cardar acionados a partir de uma fonte de energia independente.

15 — O processo aperfeiçoado de tratar fibras têxteis, caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito.

16 — O aparelho aperfeiçoado para tratamento de fibras têxteis, caracterizado pelo fato de ser construído, arranjado e funcionar substancialmente de acordo com o que foi aqui descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 15 de janeiro de 1960, sob nº 1.577.

TERMO Nº 131.802

Data: 21 de agosto de 1961

Requerente: Indústrias Mecânicas Kabi S. A. — São Paulo.

Título: Mecanismo pneumo-hidráulico de dupla multiplicação de pressão.

1 — "Mecanismo pneumo-hidráulico de dupla multiplicação de pressão", caracterizado pelo fato de que, ligando um pistão de ar (1) a um de óleo (4), por meio de uma camisa (3), causa, em consequência da diferença das áreas destes pistões, óleo de pressão multiplicada em relação à pressão do ar.

2 — "Mecanismo pneumo-hidráulico de dupla multiplicação de pressão", como reivindicado sob nº 1, caracterizado, mais, pelo fato de que, em adição ao gerador de óleo descrito no item 1, multiplica o óleo uma segunda vez por meio de um pistão flutuante (12), de áreas diferentes, e, estando esse pistão diferencial óleo e tendo uma válvula de retenção (13) na sua extremidade superior, permite a passagem do óleo através do seu furo central, sendo que esse pistão flutuante é comandado por uma válvula diferencial (21) que, a partir de uma determinada pressão, no sistema hidráulico, descarrega livremente o óleo em baixo do pistão flutuante (12), fazendo que este se desloque para baixo.

3 — "Mecanismo pneumo-hidráulico de dupla multiplicação de pressão", como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado ainda, pelo fato de que, em adição, possui um pistão fixo (9), montado na tampa inferior (7), do cilindro de ar (2), por mais de uma haste ôca (8), trabalhando dentro da camisa (3), que liga o pistão de ar (1) com o pistão de óleo (4), gerando a pressão de óleo para o retorno.

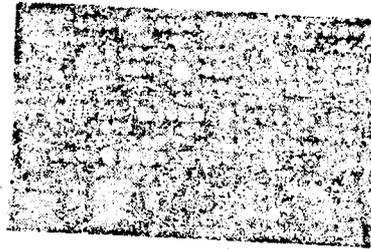
4 — "Mecanismo pneumo-hidráulico substancialmente como descrito no recibo de dupla multiplicação de pressão", relatório, reivindicado nos pontos característicos e representado no desenho anexo.

TERMO Nº 160.390

Data: 25 de junho de 1964

Requerente — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo

Filial no Estado da Guanabara. Título — Novo e original desenho ornamental para tecidos — Desenho Industrial.



1 — "Novo e original desenho ornamental para tecidos", em cores contrastantes e variadas, caracterizado por compreender motivos representando duas estampas diferentes, medindo as maiores 32 x 32mm, tendo, cada uma, no centro, um pequeno losango, chapado, seguido externamente por outro, formado por meio de um risco fino, tendo este em cada face três folhinhas, também chapadas, e no mesmo sentido destas, galhos de cinco folhas maiores intercalados por um motivo circular com seis pequenos riscos centrais e que fica insituados, precisamente, nos vértices do losango, completando assim as estampas maiores que, reproduzidas indefinidamente e dispostas de maneira regular, reservam campos livres onde se observam estampas menores, de 12 x 12mm, representando a parte central das primeiras estampas descritas. Todo o conjunto executado em uma cor sobre fundo tinto de cor escura. — Abre fundo tinto de cor escura e estampa roída.

2 — Novo e original desenho ornamental para tecidos", tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado no presente relatório e ilustrado pela amostra anexa.

TERMO Nº 119.574

EM 19 DE MAIO DE 1960

Requerente: Matrix S. A. Indústria e Comércio — São Paulo.

Título: Compressor de Diafragma.

1 — Compressor portátil, de diafragma, caracterizado por compreender, em conjunto: um sistema excêntrica acoplado diretamente a uma biela e contrapêso que, por sua vez, se acha montada em um diafragma com um conjunto de válvula de admissão; um diafragma que está preso em uma biela que lhe transmite movimentos alternados descendentes e ascendentes; um conjunto de válvulas de admissão que está montado juntamente com o diafragma num prato de uma biela que transmite movimentos alternados ascendentes e descendentes, movimentos estes que abrem e fecham as válvulas de admissão, deixando ou não o ar passar através, deles; uma câmara de Carter que recebe ar filtrado, através do filtro que se acha montado na carcaça quando a biela se movimenta em

ascendência; um espaço onde o ar que passou através das válvulas de admissão fica ocupado e que tem seu volume máximo quando a biela está no ponto máximo inferior e tem seu volume mínimo quando a biela está no ponto máximo superior, sendo este espaço também chamado deslocamento; um conjunto de válvula de saída constituído por uma placa de aço que se acha montada juntamente com o diafragma e a cabeça do cilindro no conjunto da carcaça, estando nesta placa montada a válvula de escape de aço inoxidável; esta válvula se abre quando o ar que estava no espaço compreendido entre a placa de conjunto da válvula de admissão e a placa do conjunto da válvula de saída é comprimido, compressão esta que se efetua quando a biela está em movimento ascendente; uma cabeça de cilindro no interior da qual se situa a câmara de compensação e que é fixada por meio de parafusos, juntamente com a placa de conjunto da válvula de saída e diafragma à carcaça do compressor; uma válvula de segurança que permite regular a pressão de escape bem como permite descarregar a câmara de compensação quando esta se acha em carga.

TERMO Nº 22.540

Data: 9 de setembro de 1960

S.A. — Rio Grande do Sul. Requerente: Metalúrgica Wallig. Título: Aperfeiçoamentos em visor indireto para fornos.

1 — Aperfeiçoamentos em visor indireto para fornos, com tubulação instalada na parte posterior do forno, contendo no seu interior um espelho basculante, dita tubulação terminando, na parte inferior, em uma janela transparente instalada na parede do forno e, na parte superior, em um visor também transparente, dita tubulação contendo ainda meios de iluminação do forno, caracterizado por dois espelhos fixos montados no interior da tubulação, entre o visor e a janela.

2 — Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por ser o espelho basculante comandado através de um sistema de duas alavancas com mola.

3 — Aperfeiçoamentos para o controle visual de cocção em fornos caracterizados por serem essencialmente como descritos, reivindicados e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 127.151

Data: 27 de fevereiro de 1961

Requerente: B. & F. Carter & Co. Limited — Inglaterra.

"Processo para revestimentos de fios elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos".

Reivindicações

1 — Processo para revestimentos de fios elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, caracterizado pelo fato que a máquina se compõe de um caror rotativo, de uma multiplicidade de undiades de portabobinas montadas, sobre o dito carro para rotação com o mesmo, de um tubo estático longitudinalmente para o dito carro e em volta de cujo eixo o dito carro gira, de uma cabeça de guia na extremidade de descarga

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

do dito tubo estático ou adjacente ao mesmo, montada para girar com o carro e adaptada para servir de guia para os fios, passam das bobinas de abastecimento para a mangueira a ser revestida, e de uma matriz para suporte para a mangueira ou peça semelhante durante o revestimento e servindo para fazer os fios de aceitar a forma de superfície da mangueira.

2 — Processo para revestimentos de fios elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que o carro é equipado com uma ou mais peças tipo rodas distanciadas em intervalos ao longo de um eixo óco e fixadas no dito eixo para rotação com o mesmo, apoiando a dita roda ou as ditas rodas adjacentes a sua circunferência as ditas unidades de porta-bobinas.

3 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com a reivindicação 1 ou 2, caracterizada pelo fato que o dito carro é adaptado para rodar em ambas as direções em volta de seu eixo longitudinal.

4 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizada pelo fato que no mínimo algumas das unidades de porta-bobinas são adaptadas para rodar em volta dos seus próprios eixos longitudinais individuais, aumentando ou diminuindo desta maneira a torção dos fios durante o desenrolamento dos fios das bobinas.

5 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com a reivindicação 4, caracterizada pelo fato que o movimento rotativo é aplicado às unidades de porta-bobinas através de uma luva livremente rotativa em volta do tubo estático, sendo a dita luva adaptada para rodar com uma velocidade angular desejada com relação ao dito tubo e por outro lado adaptada para girar os carros.

6 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato que a cabeça de guia consiste de um disco anular, que é provido de um ilhéu individual para cada fio, sendo os ditos ilhoses colocados no centro do disco.

7 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com a reivindicação 6, caracterizada pelo fato que a cabeça de guia inclui um anel adjacente ao disco anular, porém distanciada do mesmo, servindo o dito anel para guiar os fios do suporte de bobina para o disco, tendo um diâmetro aproximadamente igual ao diâmetro dos ilhoses no dito disco.

8 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizada pelo fato que é equipada com um dispositivo, que nota e indica a ruptura de fios.

9 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com a reivindicação 8, caracterizada pelo fato que o dito dispositivo

é adaptado para parar automaticamente a máquina no caso de uma dita ruptura.

10 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, caracterizada pelo fato que o processo inclui uma operação de aplicar uma capa protetora a um elemento de mangueira pela progressão contínua de uma multiplicidade de fios, formando um revestimento helicoidal lado a lado em volta do elemento da mangueira a fim de formar em volta da mangueira uma camada simples contínua, sendo o dito elemento de mangueira avançado continuamente durante a dita progressão.

11 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com a reivindicação 10, caracterizado pelo fato que os fios flexíveis aplicados no elemento da mangueira são aplicados sem torcida.

12 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com a reivindicação 10, caracterizado pelo fato que os fios são torcidos de retorno antes ou durante a aplicação na mangueira de pressão ou mangueira de um tipo semelhante.

13 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com qualquer uma das reivindicações 10 a 12, caracterizado pelo fato que os fios individuais adjacentes aplicados na mangueira de pressão ou mangueira de tipo semelhante demonstram um pequeno intervalo entre si em virtude do corte transversal dos fios.

14 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com as reivindicações 10 a 13, caracterizado pelo fato que é aplicada uma multiplicidade de camadas individuais em forma de camadas subsequentes, que têm uma espiral oposta com relação à próxima camada adjacente de fios.

15 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, de acordo com a reivindicação 14, caracterizado pelo fato que é colocada uma camada de capa entre as sucessivas camadas de fios.

16 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, caracterizada pelo fato de a mangueira de pressão ou mangueira de tipo semelhante ser manufaturada de acordo com as reivindicações 10 a 15.

17 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, caracterizada pelo fato que a máquina é de construção como substancialmente descrito acima com referência às figuras 1 a 5 e conforme ilustrada pelas ditas figuras dos desenhos anexos.

18 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, caracterizada pelo fato que a máquina corresponde na sua construção substancialmente à descrição acima com referência às figuras 1 a 5 e conforme ilustrada pelas ditas figuras, quando se incorpora suportes de bobinas como ilustrados nas figuras 6 e 7.

19 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, caracte-

rizado pelo fato de que o processo corresponde substancialmente à descrição feita acima e com referência às figuras 1 a 5 dos desenhos anexos e como ilustrado pelas ditas figuras X.

20 — Processo para revestimentos de fios, elásticos, máquina para realizá-lo e respectivos produtos, caracterizado pelo fato de que a mangueira corresponde à descrição feita acima com referência aos desenhos anexos e como ilustrado pelos mesmos.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes britânica em 27 de fevereiro de 1960, sob o número 6.944-60.

TÉRMO N.º 128.814

De 28 de abril de 1961

Philco Corporation — Estados Unidos da América.

Título: "Processo de revestimento a jato na manufatura de dispositivos semi-condutores de micro-liga e solução de revestimento nele empregada."

Pontos característicos

1 — Processo de revestimento a jato na manufatura de dispositivos semi-condutores de micro-liga, envolvendo a aplicação, por disposição a jato, de pelo menos um elemento de cádmio sobre uma peça semi-condutora que forma uma junção de diodo no dito elemento, após o que é desejável medir a voltagem de ruptura de diodo que tende a cair rapidamente após enxugamento e secagem, caracterizado pelo fato de se efetuar o revestimento a jato, com uma solução de revestimento com cádmio contendo, em dissolução, uma pequena quantidade predeterminada de um metal de impureza, escolhido do grupo que consiste de prata, ródio, ouro, paládio e platina, eficaz para manter as características de diodo durante um período de tempo substancial.

2 — Processo de revestimento a jato na manufatura de dispositivos semi-condutores de micro-liga, envolvendo a aplicação, por disposição a jato, de pelo menos um elemento de cádmio sobre uma peça semi-condutora que forma uma junção de diodo no dito elemento, após o que é desejável medir a voltagem de ruptura de diodo que tende a cair rapidamente após enxugamento e secagem, caracterizado pelo fato de se efetuar o revestimento a jato, com uma solução de revestimento com cádmio contendo, em dissolução, uma pequena quantidade predeterminada de prata eficaz para manter as características de diodo durante um período de tempo substancial.

3 — Processo de revestimento a jato na manufatura de dispositivos semi-condutores de micro-liga, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de se empregar uma solução de revestimento com cádmio contendo, em dissolução, uma quantidade de prata dentro da escala de 0.01 a 0.25 parte de prata por milhão de partes de solução de chapeamento.

4 — Processo de revestimento a jato na manufatura de dispositivos semi-condutores de micro-liga, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de se empregar uma solução de revestimento com cádmio, contendo prata em dissolução substancialmente na quantidade de 0.02 parte por milhão de partes de solução de chapeamento.

5 — Processo de revestimento a jato na manufatura de dispositivos semi-condutores de micro-liga, ou transistores de micro-liga, envolvendo a aplicação, por revestimento a jato, de elementos de cádmio sobre uma peça semi-condutora que forma junções de diodo nos ditos elementos, após o que é desejável medir as voltagens de ruptura de diodo que tendem a cair rapidamente após enxugamento e secagem, caracterizado pelo fato de se efetuar a aplicação, por revestimento a jato, dos ditos elementos com uma solução de revestimento com cádmio, contendo, em dissolução, uma pequena quantidade predeterminada de um metal de impureza, escolhido do grupo que compreende prata, ródio, ouro, paládio e platina, eficaz para manter as características de diodo durante um período de tempo substancial.

6 — Uma solução de revestimento para uso no processo de revestimento a jato, na fabricação de dispositivos semi-condutores de micro-liga, caracterizada por conter em dissolução, cádmio como o metal de revestimento e uma quantidade de prata dentro da escala de 0.01 a 0.25 parte de prata por milhão de partes de solução de chapeamento.

7 — Uma solução de revestimento para uso no processo de revestimento a jato, na fabricação de dispositivos semi-condutores de micro-liga, caracterizada por conter, em dissolução, cádmio como o metal de revestimento e por conter, também, prata em dissolução substancialmente na quantidade de 0.02 parte por milhão de partes de solução de chapeamento.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei n.º 97.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 6 de junho de 1960, sob n.º 33.940.

TÉRMO N.º 130.063

Data: 15 de junho de 1961

Artigo e processo.
Requerente: United States Rubber Company — Estados Unidos da América.

Reivindicações

1 — Lâmina caracterizada pelo fato que se compõe de uma chapa externa de um metal com propriedades desejáveis de superfície e de uma chapa de metal de base, que tem propriedades desejáveis estruturais, sendo as duas chapas revestidas em uma das suas superfícies com um material aderente e que as superfícies revestidas com material aderente são unidas por um médium de uma camada intermediária de composição plástica.

2 — Lâmina de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de a chapa externa é de aço inoxidável, metal cúbico, alumínio ou aço laminado a frio.

3 — Lâmina de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que a chapa de base é de aço carbono, alumínio, metal galvanizado ou aço laminado a frio ou quente.

4 — Lâmina caracterizada pelo fato que consiste de uma chapa externa de metal relativamente fina de propriedades desejáveis com uma espessura de 1 a 10 mils, sendo a superfície interna da dita chapa externa

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começara a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

inteiramente coberta com uma camada firmemente aderente de vinila aderente a metal, com uma espessura de 1/4 a 1/2 mil, de uma camada contínua de composição de resina de cloreto de vinila, contendo 20 a 45 partes de plastificador por 100 partes por peso da dita resina firmemente aderente em um lado da dita camada aderente, tendo a dita camada de resina uma espessura de 5 a 20 mils com o outro lado da dita camada de resina firmemente aderente por meio de um médium de uma camada contínua de vinila a metal aderente, tendo a espessura de 1/4 a 1/2 mil, a uma chapa de base contínua relavimane e grossa de um metal diferente, tendo a espessura de 2 a 50 vezes a espessura da dita chapa externa de metal, servindo a dita chapa de metal de base de dar à lâmina resistência e espessura, e a dita camada de resina servindo para unir as ditas chapas de metal de uma maneira que a lâmina possa ser formada posteriormente sem se desfazer a parte laminada.

5 — Processo para fabricar lâmina de duas chapas de metal, caracterizado pelo fato que consiste em revestir uma superfície de cada chapa com um material aderente, interpondo uma camada plástica entre as chapas de revestimento aderente, e prensando as superfícies revestidas de material aderente das chapas uma na outra sob temperatura elevada.

6 — Processo para a fabricação de uma lâmina de duas chapas de metal, caracterizado pelo fato que consiste em revestir uma das chapas de metal com um material aderente, prensando uma camada plástica contra o material aderente sob temperatura elevada para formar uma lâmina plástica de metal, resistindo a outra chapa de metal com material aderente, e prensando o lado plástico da dita lâmina plástica de metal contra superfície revestida de material aderente da dita outra chapa de metal sob temperatura elevada.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 16 de agosto de 1960, sob n.º 50.021.

TERMO Nº 132.140

De 30 de agosto de 1961

“Um modelo de antena interna para aparelhos televisores”.

Cláudio Motta e Silva — Estado da Guanabara — Modelo de Utilidade.

Pontos Característicos

1 — Um modelo de antena interna para aparelhos televisores, caracterizada por uma grade refletora formada por duas hastes circulares e concêntricas, dispostas verticalmente sobre uma caixa-suporte, hastes estas ligadas em polo fechado, devendo os seus bórnes serem ligados em paralelo com a antena externa do aparelho televisor e tendo intercalado na linha entre o televisor e a antena interna, um potenciômetro atenuante.

2 — Um modelo de antena interna para aparelhos televisores, acorde com o ponto precedente, substancialmente como descrito no memorial e ilustrado a título de exemplo nos desenhos anexos.

TERMO Nº 132.512

Data: 13 de setembro de 1959

“Nova máquina para fazer flocos de açúcar”.

Sylvio dos Santos Santiago, residente na cidade de S. Vicente — Estado de São Paulo.

Pontos Característicos

1 — Nova máquina para fazer flocos de açúcar, caracterizada por compreender um armário de base, prismático retangular, com portinholas anteriores articuladas lateralmente, armário este em cuja face superior é prevista uma grande abertura central, onde é fixado um grande recipiente ou tacho, bem como uma cobertura tronco-piramidal transparente, aberta em seu lateral anterior.

2 — Nova máquina para fazer flocos de açúcar, como reivindicado em 1, caracterizada pelo fato de ser prevista, no interior do tacho citado em 1, uma resistência elétrica para aquecimento, coberta por uma turbina centrífuga, esta acionada por motor elétrico, alojado no interior do armário de base, e sendo previsto ainda, na mesma face superior do armário, um foco para iluminação e os botões de ligação para os dispositivos elétricos.

3 — Nova máquina para fazer flocos de açúcar, como reivindicado em 2, substancialmente como descrita e ilustrada nos desenhos anexos.

TERMO Nº 133.496

De 17 de outubro de 1961

Radio Corporation of America — Estados Unidos da América.

Título: “Aperfeiçoamentos em estrutura de grade e processo para sua fabricação”.

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamentos em estrutura de grade, para um tubo de descarga de elétrons, caracterizados pelo fato de compreenderem um par de membros de suporte espaçados, um enrolamento de fio em torno dos ditos membros do suporte, e uma pluralidade de membros espaçadores estendendo-se entre os ditos membros de suporte e fixados, estando as extremidades do dito fio retidas entre os ditos membros de suporte.

2 — Aperfeiçoamentos em estrutura de grade, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os ditos membros espaçadores consistem de pares paralelos de tiras esticadoras ligadas e se estendendo entre as perpendiculares adjacentes a extremidades opostas das ditas perpendiculares e sua transversal, tendo as ditas tiras porções finais enroladas em torno das porções da superfície das ditas perpendiculares.

3 — Aperfeiçoamentos em estrutura de grade, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que os ditos membros espaçadores consistem de pares paralelos de tiras esticadoras rígidas dispostas em posição oposta, relativamente não elásticas, estendendo-se entre as ditas perpendiculares adjacentes às extremidades opostas das ditas perpendi-

culares e sua transversal, tendo as ditas tiras superfícies internas ligadas às ditas perpendiculares, e pelo menos uma tira de cada um dos pares de tiras tendo uma extremidade livre estendendo-se além de uma das ditas perpendiculares, sendo cada lado do enrolamento disposto ao longo de partes das ditas perpendiculares adjacentes à dita extremidade livre da tira, e sendo as ditas extremidades livres curvadas contra as ditas perpendiculares para reter o dito fio no meio.

4 — Processo de fabricação de uma estrutura de grade, de acordo com o ponto 1, ditos membros espaçadores tendo extremidades livres dispostas em relação espaçada às partes dos ditos membros de suporte, caracterizado por compreender o dito processo a colocação de uma primeira extremidade de um fio ao longo de uma das partes dos ditos membros de suporte adjacentes a uma das extremidades livres, curvando a dita extremidade livre contra uma parte do dito membro de suporte para reter a dita extremidade do fio no meio, enrolando o dito fio em uma hélice contínua em torno dos ditos membros de suporte, e retendo a outra extremidade do dito fio de forma similar à retenção da dita primeira extremidade do fio.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei Nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 31 de outubro de 1960, sob o n.º 66.226.

TERMO Nº 133.582

Data: 20 de outubro de 1961

Requerente: Bevaert Photo-Producten N. V. — Bélgica.

Título: Material fotográfico receptor de imagem.

1. Um material fotográfico, receptor de imagem, para uso no processo de transferência por difusão do complexo de prata, caracterizado por compreender um suporte, uma camada precipitada de prata contendo núcleos reveladores, e uma camada superficial endurecida, compreendendo uma camada de alginato metálico insolúvel em água.

2. Um material fotográfico, receptor de imagem, de acordo com o ponto 1, em que a camada superficial endurecida é produzida *in situ* pela reação de um sal metálico hidrossolúvel com um sal de alginato hidrossolúvel.

3. Um material fotográfico, receptor de imagem, de acordo com o ponto 2, em que o sal metálico hidrossolúvel é cloreto de cálcio ou cloreto de estrôncio, e o sal de alginato hidrossolúvel é alginato de amônio.

4. Um material fotográfico, receptor de imagem, de acordo com o ponto 1, em que o suporte é papel e a camada precipitada de prata compreende um sulfeto metálico.

5. Um material fotográfico de halogeneto de prata, sensível à luz, para uso no processo de transferência por difusão do complexo de prata, caracterizado por compreender um suporte, uma camada de emulsão de halogeneto de prata a uma camada superficial endurecida, compreendendo o sal de cálcio ou de estrôncio de ácido alginico.

6. Um material fotográfico de halogeneto de prata, sensível à luz, de acordo com o ponto 1, em que a camada superficial endurecida é produzida *in situ* pela reação de um sal metálico hidrossolúvel com um sal de alginato hidrossolúvel.

7. Um material fotográfico de halogeneto de prata, sensível à luz, de acordo com o ponto 6, em que o sal metálico hidrossolúvel é cloreto de cálcio ou cloreto de estrôncio e o sal de alginato hidrossolúvel é alginato de amônio.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 20 de outubro de 1960, sob o n.º 257.057.

TERMO Nº 134.687

data — 5 de dezembro de 1961

Requerente: Invento Aktiengesellschaft — Suíça.

“Travamento para portas com dispositivo de segurança contra travamento errado para portas de poços de elevadores”.

Reivindicações

1 — Travamento para portas com dispositivo de segurança contra travamento errado para portas de poços de elevadores com uma trava cujo percurso de movimento sobrecarrega além da posição de travamento fixada por um batente de trava na porta, e com uma ponte de contato que se encontra numa ligação de acionamento com a trava, que atua conjuntamente com dois contatos fixos de tal modo que a ligação entre os dois contatos fixos, é somente efetuado na posição de travamento mantida pelo batente da trava seguro na porta caracterizado pelo fato que a ponte de contato fica móvelmente ligada da maneira móvelmente cedendo com a trava por um braço transferidor, cujo braço transferidor ao atingir a posição de travamento comprime a ponte de contato a maneira de um contato de martelo contra os contatos fixos, sendo que nisto se encontra no percurso de movimento da trava prolongado além da posição de travamento da trava do braço transferidor um batente, que transforma o movimento do braço num movimento articulado em volta do batente, de maneira que o braço, atuando como uma alavanca de dois braços, levanta a ponte do contato dos contatos fixos.

2 — Travamento para porta de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que fica ligado rigidamente um suporte com a trava.

3 — Travamento para porta de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato que o braço mantido no suporte de maneira móvelmente cedente por meio de um pino e de uma mola de compressão.

4 — Travamento para porta de acordo com as reivindicações 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato que o suporte é munido de um nariz que limita o ceder elástico do braço num sentido para com o suporte.

5 — Travamento para porta de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o batente fixo é formado por um pino embutido na caixa.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

6 — Travamento para porta de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o batente fixo é formado por um nariz fundido na caixa.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes Suíça em 5 de dezembro de 1960, sob nº 13.716.

TERMO Nº 134.688

data — 5 de dezembro de 1961

Requerente: Industam — Indústria de Artefatos de Metal Limitada — Minas Gerais.

“Nóvo êmbolo para válvulas de descarga” — Modelo de Utilidade.

Reivindicações

1 — Nóvo êmbolo para válvulas de descarga, todo de material plástico, caracterizado por um corpo em forma de carretel com uma das bases rebaxadas e de qual se projeta, axialmente, um cilindro que termina em um disco também rebaxado e paralelo às bases do dito corpo.

2 — Nóvo êmbolo, conforme reivindicação 1, caracterizado por um ressalto assexado que se projeta do centro da base oposta à do disco rebaxado.

3 — Nóvo êmbolo para válvulas de descarga caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 134.701

data — 6 de dezembro de 1961

“Aperfeiçoamento em persianas de encolher”.

Persianas Columbia S.A., estabelecida na cidade de São Paulo.

Pontos Característicos

1 — Aperfeiçoamentos em persianas de encolher, compreendendo essencialmente um mecanismo único para o comando dos movimentos de recolher e bascular as lâminas da persiana, caracterizados pelo fato de o dito mecanismo incluir inicialmente uma armação em U, provida em seus extremos de orelhas laterais limitadoras, voltadas para dentro, armação esta atravessada por eixo horizontal, em torno do qual é rigidamente aplicado um carretel de enrolamento do fio de suspensão das lâminas, dito carretel sendo ainda provido de discos laterais de fricção.

2 — Aperfeiçoamentos em persianas de encolher, como reivindicado em 1, caracterizados por compreender duas capas basculantes, aplicadas uma em cada aba e do carretel referido em 1, devidamente encaixadas sobre os discos laterais de fricção, capas estas configuradas em superfícies cilíndricas abertas longitudinalmente, e dotadas, próximo às suas extremidades laterais, de rasgos longitudinais para aplicação das fitas de suspensão das lâminas de persianas; e cada capa sendo ainda provida de travessa diametral extrema, mantida pressionada pelo próprio mancal do eixo referido em 1, e dotado de uma saliência periférica, de posição

correspondente às orelhas laterais da armação suporte.

3 — Aperfeiçoamentos em persianas de encolher, como reivindicado até 2, caracterizado pelo fato de o dispositivo de comando para a rotação do eixo referido em 1, caracterizado por ser composto inicialmente por uma outra armação suporte, em cujo lado externo é prevista uma pequena polia, contornada pela única correia ou corrente sem fim de acionamento, que é passante ainda por uma guia fixa à mesma armação, polia esta coaxial com uma pequena roda dentada, ou rosca sem fim disposta no lado interno da armação, e sobre cuja periferia é acoplada nova roda dentada, montada em torno do eixo horizontal referido em 1.

4 — Aperfeiçoamentos em persianas de encolher, como reivindicado até 3, caracterizados por um dispositivo de trave para a elevação ou abaixamento da persiana, em qualquer altura, formado por um par de roletes, dispostos um de cada lado da correia sem fim referida em 3, e solidários à pequenas placas articuladas na armação, placas estas providas de prolongamentos laterais encaixados num rasgo previsto num pino de trave, este orientado radialmente em relação à pequena roda dentada citada em 3, extremo de uma alavanca articulada, com mola.

5 — Aperfeiçoamentos em persianas de encolher, como reivindicado até 4, caracterizados por compreenderem, numa outra modalidade de realização para o dispositivo de trave, o fato de os dois roletes de guia para a correia sem fim serem solidários a dois braços articulados, um dos quais sendo pressionado por mola e formado um dente extremo diretamente encaixado na periferia da pequena roda dentada.

6 — Aperfeiçoamento em persianas de encolher, como reivindicado até 5, caracterizado por compreenderem, ainda numa outra forma de realização para o dispositivo de trave, o fato de a corrente sem fim, após contornar a polia externa, cruzar-se sobre um único rolete, solidário a uma alavanca articulada, com mola, dita alavanca sendo provida de pino extremo, encaixado na periferia da pequena roda dentada descrita em 3.

7 — Aperfeiçoamentos em persianas de encolher, como reivindicado até 6, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 134.750

data — 6 de dezembro de 1961

Requerente: Giuseppe Trevisan — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamentos em aparelho para alinhar rodas de veículos.

1 — Aperfeiçoamentos em aparelho para alinhar rodas de veículos caracterizados por ser uma das seções do aparelho constituída por uma bassa principal, sustentada por um tripé de curso variável e na qual é preso ortogonalmente um par de suportes ou braços, interligados pela parte inferior por uma barra. Os referidos suportes são vazados de lado à lado por um rasgo vertical e do-

tados de ranhuras transversais ao referido rasgo e paralelas entre si.

2 — Aperfeiçoamentos em aparelhos para alinhar rodas de veículos de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de serem inseridas hastes angulares ou esquadros com pino de mira nos olhais que passeiam nos rasgos verticais dos braços de suporte e são fixados por trás por meio de parafuso borboleta.

3 — Aperfeiçoamentos em aparelho para alinhar rodas de veículos de acordo com os pontos 1 e 2 caracterizados por um tubo ótico com capa giratória, ligado a uma caixa que encerra um jogo de vidros planos ou de prismas e também a um ponteiro que se projeta acima de um braço complementar a recebe na extremidade livre uma lente com retícula que passeia sobre a escala prevista na extremidade do referido braço complementar. Na frente da caixa dos espelhos há uma chapa de enquadramento com uma janela, envidraçada e retícula.

4 — Aperfeiçoamentos em aparelho para alinhar rodas de veículos de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizados pelo fato da segunda seção do aparelho ser integrada por elementos iguais ao da primeira seção, tais como a barra principal, os suportes e respectivos esquadros e o tripé de curso variável, sendo completada com um espelho com tampa de proteção articulada na parte inferior, sendo dito espelho fixado na ponta da barra por meio de uma luva com botão de fixação.

TERMO Nº 135.028

data — 14 de dezembro de 1961

Requerente: Nóvo Modelo de Válvula de Redução para Garrafas de Oxigênio e Similares — Modelo de Utilidade.

Em resumo reivindica-se como pontos característicos da invenção:

1º “Nóvo modelo de válvula de redução para garrafas de oxigênio e similares” caracterizado pelo fato da carcassa ser redonda, chata cavada em forma de caixa, com uma abertura rosçada, horizontal, no centro duas aberturas rosçadas no alto e duas aberturas rosçadas na parte inferior.

2º “Nóvo modelo de válvula de redução para garrafas de oxigênio e similares” como no ponto anterior caracterizado pelo fato de uma das aberturas da parte superior (baixa pressão) ser dotada de um canal capilar curto que se estende para a concavidade da carcassa, finalizado no alto; da outra abertura parte um canal capilar longo que se estende até a perfuração central (alta pressão) e em uma das aberturas da parte inferior, ser atarrachado uma válvula de segurança e na outra o bico de fixação da mangueira.

3º “Nóvo modelo de válvula de redução para garrafas de oxigênio e similares” como nos pontos anteriores, caracterizado pelo fato da abertura transpassante central, referida no ponto 1, ser o alojamento da sede que é uma peça constituída de um corpo cilíndrico, rosçado externamente e dotado de uma cabeça sextavada, peça esta que é centralmente no sentido longitudinal, perfurada, sendo

esta perfuração até um ponto próximo a extremidade do corpo cilíndrico, de pequeno diâmetro e nesse referido ponto se desenvolve formando uma espécie de caixa, em continuação a qual se forma uma abertura ampla e rosçada internamente. De referida pontos diversos da cabeça da sede partem um ou diversos (três, seis ou mais) canaliculos que estendem em diagonal, pelo corpo cilíndrico até atingir a parte desenvolvida em forma de caixa, do canal central.

4º “Nóvo modelo de válvula de redução para garrafas de oxigênio e similares”, como nos pontos anteriores, caracterizado pelo fato da sede referida no ponto 3, ser provida de uma pastilha nylon perfurada no centro, a qual se fixa na abertura da extremidade do corpo cilíndrico e é atravessada por um obturador que fica introduzido na perfuração central longitudinal da sede.

Tudo como substancialmente descrito, desenhado e reivindicado.

TERMO Nº 135.076

Depositada em: 18 de dezembro de 1961.

Requerente: José de Paula (Americana) Estado de São Paulo.

Pontos Característicos

“Aperfeiçoamentos em Registros de Purga e outros fins”.

1º “Aperfeiçoamento em Registro de Purga e Outros Fins”, caracterizado-se pelo fato de na cabeça de registro (7), estar situada a haste de vedação (8), adaptada àquela por meio de porca de cabeça (4) e gaxeta (6), e a extremidade superior da haste de vedação finaliza em volante ou similar (3), preso à dita haste, por porca ou outros meios; por sua vez a haste de vedação (8) é rosqueada ao corpo (7) da cabeça do registro; esta cabeça do registro (7) é rosqueada ortogonalmente no corpo (11), e em cada uma das suas duas extremidades abertas contrapostas vai rosqueado o plug de entrada (10) e respectivas entradas e saídas (9).

2º “Aperfeiçoamentos em Registro de Purga e Outros Fins, acorde com o item 1º, caracteriza-se pelo fato de vedação (8) finalizar em cabeça com a extremidade inferior da haste de níca ajustável em sede paralela do corpo, do mesmo material; um dos canais de admissão ou saída, situa-se em posição mais elevada em relação à zona de vedação da cabeça cônica; o outro canal, situa-se em posição mais inferior que seu similar.

3º “Aperfeiçoamento em Registro de Purga e Outros Fins” caracterizado pelo fato de que no corpo (11) inclui-se meio para proceder à limpeza ou então para esterilização da região interna do registro, constituído-se este meio em parafuso (12) rosqueado ao dito corpo, em posição preferivelmente abaixo da sede.

4º “Aperfeiçoamento em Registro de Purga e Outros Fins”, acorde com os itens anteriores, caracteriza-se pelo fato de o registro poder ser fabricado em aço perfilado, bronze, aço inox, ferro fundido, ferro batido, material plástico e congêneres.

PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 26 do Código de Propriedade Industrial:
 1.ª Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido, durante 30 dias poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados.

3º) "Aperfeiçoamento em Registro de Purga e Outros Fins", acorde com os itens anteriores e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 135.127

data — 19 de dezembro de 1961

J. Stone & Company (Deptford) Limited — Inglaterra.

Título: "Aperfeiçoamento Relativos ao Controle de Temperatura para um Veículo Dividido em Compartimentos"

1 — Uma instalação para controlar a temperatura nos compartimentos de um veículo abastecido de ar por um equipamento calefator ou condicionador de ra comum e equipada com dispositivos de aquecimento individualmente controláveis para os respectivos compartimentos, caracterizada pelo fato do aquecimento por polização de pelo menos um termostato principal que controla o dito equipamento ser controlada na dependência da corrente total de aquecimento fornecida aos ditos dispositivos calefatores por intermédio de um resistor sensível à temperatura que tem um coeficiente negativo de resistência a que é em si próprio aquecido a um ponto condicionado à dita corrente total.

2 — Uma instalação de conformidade com o ponto 1, caracterizada pelo fato do resistor ser disposto em estreita proximidade como, por exemplo é enrolado com, um aquecido ao qual é fornecida uma corrente proporcional à dita corrente total.

3 — Uma instalação, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de serem fornecidos dispositivos automaticamente ajustáveis para variar a graduação do termostato principal para manter valores de temperatura diferente do ar fornecido aos compartimentos e dispositivos são fornecidos para variarem o efeito do resistor sobre o termostato principal em coordenação com o ajuste dos ditos dispositivos para variar a graduação do dito termostato.

4 — Uma instalação, de acordo com qualquer um dos pontos 1 à 3, caracterizada pelo fato do resistor ser instalado como um desviador através o aquecedor por polarização do termostato principal.

5 — Uma instalação, de acordo com os pontos 3 e 4, caracterizada pelo fato dos dispositivos ajustáveis para variar a graduação do termostato principal compreenderem dispositivos para variar a resistência em série com o aquecedor por polarização e os dispositivos para variar o efeito do resistor compreendendo dispositivos, ajustados em junção com os dispositivos primeiramente mencionados, para variar a resistência em série com o dito resistor.

6 — Uma instalação, de acordo com quaisquer um dos pontos 1 à 5, caracterizada por uma derivação ajustável ser ligada através o resistor.

7 — Uma instalação para controlar a temperatura nos compartimentos de um veículo substancialmente conforme precedentemente descrito descrito com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 20 de dezembro de 1960, sob nº 43.779.

TERMO Nº 135.359

data — 27 de dezembro de 1961

Nome do Requerente: Johann Glockshuber — São Paulo.

Nome da Invenção: "Dial com Controle de Velocidade, para Liquidificador e Similares" — Modelo de Utilidade.

Reivindicações

1 — Dial com controle de velocidade, para liquidificador e similares, caracterizado por um cursor móvel sob uma curva exponencial, dito cursor sendo acoplado a uma componente de circuito elétrico.

2 — Dial com controle de velocidade, para liquidificador e similares, caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 135.380

Data: 29 de dezembro de 1961

Requerente: Metalúrgica do Levante Ltda. — São Paulo.

Título: Buzinas conjugadas — Modelo de utilidade.

1 — "Buzinas conjugadas", consistentes em um novo processo ou sistema introduzido em buzinas e caracterizado por ser o ar comprimido pela bomba conduzido através de uma válvula, de um tubo e de um cotovelo até o corpo, passando pelo filtro e atingindo a câmara sonora;

2 — "Buzinas conjugadas" caracterizadas pelo item 1 e por ter uma haste introduzida através do tambor e protegida por uma sanfona até a sapata sobre o reservatório de borraça;

3 — "Buzinas conjugadas", caracterizadas pelos itens 1, 2 e por ser o reservatório provido de duas válvulas de admissão e uma de saída.

4 — "Buzinas conjugadas", caracterizadas pelos itens 1, 2, 3 e por ter um assento de plástico mole sobre a superfície aguda;

5 — "Buzinas conjugadas", caracterizadas pelos itens 1, 2, 3, 4 e por ter o corpo, tampas pressionando o diafragma, através rebalxos existentes;

6 — "Buzinas conjugadas", caracterizadas pelos itens 1, 2, 3, 4, e pelo corte posterior que protege o sistema vibratório, evitando contato direto com o meio ambiente.

7 — "Buzinas conjugadas", caracterizadas pelos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, e como substancialmente descrita, reivindicada e representada nos desenhos anexos.

TERMO Nº 84.655

Data: 3 de fevereiro de 1956

Requerente: Ferragens Precisa Limitada — Minas Gerais.
 "Aperfeiçoamentos em fechaduras de segurança para portas".

Reivindicações

1 — Aperfeiçoamentos em fechaduras de segurança para portas, do tipo de trinco na maçaneta e nas quais o mecanismo da fechadura se acha instalado numa luva cilíndrica, estando o trinco instalado numa segunda luva cilíndrica, transversal à primeira, caracterizados pelo fato de que a luva cilíndrica contenedora do trinco, de maior comprimento, e menor diâmetro do que a outra, atravessa por completo essa outra através de uma abertura circular, na mesma, prevista, travando-se em posição na mesma e formando uma configuração em cruzeta.

2 — Aperfeiçoamentos em fechaduras de segurança para portas, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que a referida luva cilíndrica de menor diâmetro e maior comprimento contém um trinco, igualmente cilíndrico comandado por um pinhão montado no eixo da maçaneta e cooperante com uma cremalheira em cujo extremo se prende o referido trinco.

3 — Aperfeiçoamentos em fechaduras de segurança para portas, de acordo com o ponto 1, caracterizada por um botão girante de travamento-destravamento, acoplado à cremalheira através de um eixo e disposto axialmente no interior de uma das maçanetas, sendo a outra maçaneta provida de mecanismo de chave.

TERMO Nº 95.257

De 26 de junho de 1957

Requerente: Pittsburgh Plate Glass Company, uma corporação organizada de acordo com as leis de Pensilvânia, estabelecida em Pensilvânia, Estados Unidos da América do Norte.
 "Moldes para curvar ou flexionar vidro".

Pontos característicos

1 — Aperfeiçoamentos em moldes tipo esqueleto para curvar ou flexionar vidro, no qual a superfície de moldagem é formada por uma delgada barra destinada ao contato com o perímetro de um painel de vidro, caracterizados pelo fato de que uma porção selecionada da dita barra tem, por unidade de comprimento, uma capacidade térmica mais elevada do que a capacidade térmica, por unidade de comprimento, das porções vizinhas da barra.

2 — Aperfeiçoamentos em moldes para flexionar vidro de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que a mencionada maior capacidade térmica é obtida pela fixação de um membro à porção selecionada da barra.

3 — Aperfeiçoamentos em moldes para flexionar vidro de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizados pelo fato de que a dita porção da barra define uma extremidade pontiaguda da superfície de moldagem.

4 — Aperfeiçoamentos em moldes, de acordo com o ponto 3, no qual o molde é do tipo que comporta uma porção principal e uma porção extrema, pivotável, em relação à porção principal, entre uma orientação "plana" e uma orientação curvada, sendo a periferia da dita porção extrema do molde geralmente triangular, com um lado do triângulo situado adjacente e paralelo a uma extremidade da porção principal do molde, caracterizados pelo fato de que o dito membro vai afixado àquela porção da mencionada barra que define o vértice do triângulo oposto ao mencionado lado do triângulo.

5 — Aperfeiçoamentos em moldes tipo esqueleto para curvar ou flexionar vidro de acordo com o ponto 1, substancialmente conforme aqui descrito sob referência aos desenhos anexos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes do Canadá, em 2 de julho de 1955, sob nº 688.827.

TERMO Nº 119.828

Data: 23 de maio de 1960

"Transportador por suspensão"

Joachim Tatura, engenheiro mecânico, polonês, residente em Zabrze, Polónia, Koroczoka 36.

Reivindicações

1 — Transportador por suspensão, caracterizado por consistir de dois dispositivos, em cooperação mútua, se movendo na mesma direção e com a mesma velocidade, um deles, um transportador por meio de cabos, o outro, um sistema de transmissão por meio de correias, o primeiro consistindo dos dois cabos de aço 1 que estão ligados um ao outro tanto pelas transversais diretas 2 como pelas transversais cruzadas 2a e suspensos nas ranhuras 8 dos amparos de acionamento 3 que estão fixados em rolamentos de esferas nas torres terminais 4 e os amparos de suporte 5 com força motriz adicional, se necessário, que estão fixados em rolamentos de esferas nas torres centrais de amparo 6, ou torres multi-amparadas numa distância de cada um do outro de algumas dezenas de metros. O outro consistindo de uma correia transportadora 9 que está suspensa em dois tambores ou cilindros motrizes 10 fixados em rolamentos de esferas nas torres terminais 4 e mantidos livremente durante todo o seu percurso ao longo com as mercadorias transportadas juntamente nas transversais 2, para o trabalho de distribuição de toda a carga nos cabos 1.

2 — O transportador por suspensão, de conformidade com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que os seus tambores ou cilindros 5 têm as ranhuras 8 que estão localizadas numa distância que é menor uma da outra do que a extensão das transversais de cabos 2 assim como as ranhuras 11, através das quais uma correia no formato de tina 5 com toda a carga transportada penetra com facilidade.

MARCAS DEPOSITADAS.

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 717.364, de 14-10-65
Stereonette Eletrônica Ltda.
São Paulo

**SELL LINE
SILVERY**
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos de pão, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, abat-jour, antenas, bobinas, condensadores, comutadores, chaves elétricas, chaves de tomadas, comutadores, dials, enceradeiras, fogões, fornos, geladeiras, isoladores, lanternas, mostradores e manômetros

Térmo n.º 717.365, de 14-10-65
Eumar Eletrônica Indústria, Comércio e Representações Ltda.
São Paulo

"EUMAR"
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos de pão, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, abat-jour, antenas, bobinas, condensadores, comutadores, chaves elétricas, chaves de tomadas, comutadores, dials, enceradeiras, fogões, fornos, geladeiras, isoladores, lanternas, mostradores e manômetros

Térmo n.º 717.368, de 14-10-65
Confecções Clodine Ltda.
São Paulo

"CLODINE"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cacheolos, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 717.370, de 14-10-65
Farmácia Vilas Reunidas Ltda.
São Paulo

VILAS REUNIDAS
Ind. Brasileira

Classe 3

Para distinguir como marca genérica produtos farmacêuticos

Térmo n.º 717.369, de 14-10-65
Livreria São Editora Ltda.
São Paulo

"SIAO"
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaquês, agendas anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 717.371, de 14-10-65
Perfumaria Dr. Foucrier Ltda.
São Paulo

**CREME -
BIOLOGICO-10**
Ind. Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Perfumos, essências extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de altazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons" cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para o cabelo, creme revanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele a "maquilage", leplatórios, desodorante, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, após para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, lençifícios em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, saquinhos perfumado, preparações para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cutícula, glicerina em umada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 717.372, de 14-10-65
Auto Zanzibar Ltda.
São Paulo

"ZANZIBAR"
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros-cargas, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos,

corredigos para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocicletas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do alogador e acelerador, tróleis, troleibus, varões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 717.373, de 14-10-65
Margarida Apeldorn Paolantoni

São Paulo

"SANTA CRISTINA"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cacheolos, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 717.374, de 14-10-65
Comercial Imobiliária Velper Ltda.
São Paulo

"VELPER"
Ind. Brasileira

Classe 33

Administração de bens, compra e venda de imóveis e loteamentos

Térmo n.º 717.375, de 14-10-65
Olaria Batatais Ltda.

São Paulo

"BATATAIS"
Ind. Brasileira

Classe 16

Telas e tijolos

Térmo n.º 717.376, de 14-10-65
Panificadora e Doceria Paraguaçu Ltda.
São Paulo

"PARAGUAÇU"
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 717.377, de 14-10-65
"Ao Tigre" Pizzaria, Lanches e Restaurante Ltda.
São Paulo

"AO TIGRE"
Ind. Brasileira

Classe 41

Pizzas, lanches de: alite, queijo, salame, presunto, mortadela, roz-bife, churrascos, pimentões e beringelas recheadas, batatas fritas, maionezas, rizotos, lasanhas, macarronada, salada, feijoadas, arroz, bife a cavalo, ravioli e gnocchi

Térmo n.º 717.378, de 14-10-65
P. A. T. — Publicidade e Assistência Técnica Ltda.
São Paulo

"P.A.T."
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanaquês, agendas anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 717.379, de 14-10-65
Confecções Irma Ltda.
São Paulo

"IRMA"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cacheolos, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código de Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

suspensórios, saídas de banho, sandálias, suspensórios, saídas de banho, sandálias, cueiros, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 717.380, de 14-10-65
Januário Napolitano
São Paulo

**CLINICA INFANTIL
ROBIN HOOD**

Classes: 10 e 33

Artigos e instrumentos cirúrgicos e assistência dentária

Térmo n.º 717.381, de 14-10-65
Salão Gentleman Ltda.
São Paulo

**"GENTLEMAN"
Ind. Brasileira**

Classe 33

Instituto de beleza e barbearia

Térmo n.º 717.382, de 14-10-65
Casa de Carnes Paraíso Ltda.
São Paulo

**"PARAISO"
Ind. Brasileira**

Classe 41

Carnes verdes

Térmo n.º 717.383, de 14-10-65
Sterionette Eletrônica Ltda.
São Paulo

**SELL LINE SENIOR
Ind. Brasileira**

Classe 8

Aparelhos de pão, aparelhos de refrigeração, aquecedores, abat-jour, antenas, bobinas, condensadores, comutadores, chaves elétricas, chaves de tomadas, comutadores, dials, enceradeiras, fogões, forns, geladeiras, isoladores, lanternas, mostradores e manômetros

Térmo n.º 717.384, de 14-10-65
Sterionette Eletrônica Ltda.
São Paulo

**SELL LINE JUNIOR
Ind. Brasileira**

Classe 8

Aparelhos de pão, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, abat-jour, antenas, bobinas, condensadores, comutadores, chaves elétricas, chaves de tomadas, comutadores, dials, enceradeiras, fogões, forns, geladeiras, isoladores, lanternas, mostradores e manômetros

Térmo n.º 717.385, de 14-10-65
Construções Elétricas Eltec S. A.
São Paulo

**"CONTEC-245"
Ind. Brasileira**

Classe 5

Ligas de cobre

Térmo n.º 717.386, de 14-10-65
Confecções Finas Apart Ltda.
São Paulo

APART

Classe 36

Confecções

Térmo n.º 717.390, de 14-10-65
Ary Borges, Edmundo Martins Junior, José Roberto Paulelli, Paulo Keizo Kaneko e Harley de Castro Moura
São Paulo

**"THE ADDERS"
Ind. Brasileira**

Classe 32

Programas radiofônicos e de televisão

Térmo n.º 717.391, de 14-10-65
Volhaus — Mecânica Especializada Ltda.
São Paulo

**"VOLHAUS"
Ind. Brasileira**

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes; Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, corrediços para veículos, direção, desligadeiras, eixos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, quidão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais para rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboque, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle de "fogão" e acelerador, trilhos, trilhos para vagões de carros, toletes para carros

Térmo n.º 717.392, de 14-10-65
Horlan Manufatura de Artefatos Hectográficos Ltda.
São Paulo

**"HORLAN"
Ind. Brasileira**

Classe 17

Rolos de gelatina para copiadores

Térmo n.º 717.393, de 14-10-65
Administradora de Consórcios Brasileiros "Consobrás" Ltda.
São Paulo

**"CONSOBRÁS"
Ind. Brasileira**

Classe 33

Administração de bens, compra e vendas de imóveis, loteamentos e construções

Térmo n.º 717.394, de 14-10-65
Rotisserie Nobile Ltda.
São Paulo

**"NOBILE"
Ind. Brasileira**

Classe 41

Lanches de alite, mortadela, presunto, queijo, salame, salsichas, roz-bife, churrascos e pizzas

Térmo n.º 717.395, de 14-10-65
Iorge Antunes
São Paulo

**"JOBIAH EXPANSÃO
MERCANTIL LOJA"**

Classes: 8 e 11

Artigos e aparelhos elétricos e utensílios de alumínio

Térmo n.º 717.396, de 14-10-65
Jotaele Comércio e Representações Ltda.
São Paulo

**"JOTAELE"
Ind. Brasileira**

Classe 33

Representações de artigos diversos

Térmo n.º 717.397, de 14-10-65
Lança Cópia Gráfica Ltda.
São Paulo

**"LANÇA CÓPIA"
Ind. Brasileira**

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 717.398, de 14-10-65
Panificadora Poveirinha Ltda.
São Paulo

**POVEIRINHA
Ind. Brasileira**

Classe 41

Para distinguir: Substâncias alimentícias panificadas, notadamente: pães, biscoitos, bolachas, bolos, broas, doces e confeitos

Térmo n.º 717.399, de 14-10-65
SEG — Serviços de Eletricidade Geral Ltda.
São Paulo

**SEG
Ind. Brasileira**

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos elétricos e geral: condutores elétricos, interruptores, tomadas, osquetes, chaves, fios, fusíveis e redes elétricas

Térmo n.º 717.400, de 14-10-65
Panificadora Flôr de Peruche Ltd.
São Paulo

**FLÔR DE PERUCHE
Ind. Brasileira**

Classe 41

Para distinguir: Substâncias alimentícias panificadas notadamente: pães, biscoitos, bolachas, bolos, broas, doces e confeitos

Térmo n.º 717.401, de 14-10-65
Waldemar Montalvão
São Paulo



Classe 41

Para distinguir: Café em grão, torrado e modo

Térmo n.º 717.404, de 14-10-65
Auto Posto Aviação Ltda.
São Paulo

**AVIAÇÃO
Ind. Brasileira**

Classe 47

Gasolina, óleos lubrificantes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 717.402, de 14-10-65
Transamérica Transportes, Comércio e Representações Ltda. S/C
São Paulo



Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral, anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes, bilhetes de sorteio, cheques, cartões comerciais e de visitas, duplicatas, debentures, envelopes, faturas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, pacotes de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Térmo n.º 717.403, de 14-10-65
Bertavello, Martins & Cia. Ltda.
São Paulo

LIDO
Ind. Brasileira

Classe 34

Para distinguir os seguintes artigos: Cortinados, cortinas, capachos, encerrados, cortinas, capachos, encerrados, esquadros, linóleos, oleados, passadeiras, painéis para soalhos, paredes e tapetes

Térmo n.º 717.405, de 14-10-65
Cocensa — Coqueiria Central S. A.
São Paulo

COCENSA
Ind. Brasileira

Classe 6

Para distinguir: Máquinas e partes de máquinas para todos os fins industriais: Máquinas de rosquear, serras mecânicas, ferramentas e placas para tornos, geradores, plainas, máquinas de furar e cortar, tornos mecânicos, prensas mecânicas, máquinas amassadeiras, misturador de barro, máquina compressor, máquinas adaptadas na construção e conservação de estradas, mineração, corte de madeira, movimento de terra, correios para outros fins industriais, elevadora, máquinas desempalhadoras, descascadoras, moedoras, brunidoras, classificadoras, ventiladoras, moinhos para cereais, máquinas secadoras, trituradoras, pulverizadoras, fresas, politrizes, tranchas, ferramentas mecânicas, tupias, máquinas de brilhar chavetas, marteletes, ventiladores, exaustores para forjas, bombas centrífugas, rotativas, de deslocamento e a pistão para todos os fins, arletes, caixas e turbinas, injetores para caixas, válvulas e transportadores automáticos de alta e baixa pressão,

prensas hidráulicas, martelos mecânicos e máquinas limadoras, máquinas operatrizes, rotativas ou cortadoras para usar ferro, aço e bronze, máquinas para indústrias de tecidos, teares, urdideiras, encanatórias, espuladeiras, torcedoras, meadeiras, rolos e roletes, brunidores para cereais, máquinas para fabricar papel e máquinas de impressão, dinamos e receptáculos

Térmo n.º 717.406, de 14-10-1965
CIDAL — Comércio e Indústria de Aditivos Lubrificantes Ltda.
São Paulo

CIDAL
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir: Substâncias e produtos destinados a lubrificação, a combustão, a iluminação e ao aquecimento: álcool-motor, graxas, gasolina, querosene, óleos refinados, manufaturas de petróleo para lubrificação de máquinas e de vros, peças teatrais e cinematográficas, motores, e gases liquefeitos destinados ao aquecimento

Térmo n.º 717.407, de 14-10-1965
Pinhopapel S.A. — Celulose e Papel
São Paulo

PINHOPAPEL
Ind. Brasileira

Classe 50

O timbre de todos os impressos da firma tais como papéis de carta, memorando, envelopes, cartões de visitas e comerciais, faturas, avços, recibos, títulos, cheques, letras de câmbio, duplicatas, promissórias, ações, bilhetes e passagens

Térmo n.º 717.408, de 14-10-1965
Estevão Diamant
São Paulo

MAGROPAO
Ind. Brasileira

Classe 41

Aveias, biscoitos, bolachas, bolos, ferri-nhas, doces, massas alimentícias, macarrão, pós para pudins, pudins, pães, sanduiches, tortas e torrões

Térmo n.º 717.409, de 14-10-1965
Estevão Diamant
São Paulo

MAGOPRAN
Ind. Brasileira

Classe 41

Aveias, biscoitos, bolachas, bolos, ferri-nhas, doces, massas alimentícias, macarrão, pós para pudins, pudins, pães, sanduiches, tortas e torrões

Térmo n.º 717.410, de 14-10-1965
Alvaro Mesquita
São Paulo

**CASA DE
CAÇA E PESCA,
ALVARO MESQUITA**

Classes: 8, 11, 18, 49 e 50
Artigos de caça e pesca e congêneres

Térmo n.º 717.411, de 14-10-1965
Pedro Paulo de Toledo Ramos
São Paulo

**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE BOLICHE**

Classe 33
Sinal de propaganda

Térmo n.º 717.412, de 14-10-1965
Engarrafadora Três Chaves Ltda.
São Paulo

3 FAZENDINHAS
Ind. Brasileira

Classe 42
Aguardente de cana

Térmo n.º 717.414, de 14-10-1965
Auto Posto Chiquinho Ltda.
São Paulo

CHIQUINHO

Classe 33
Sinal de propaganda

Térmo n.º 717.415, de 14-10-1965
Resider — Residências Modernas Ltda.
São Paulo

RESIDER
Ind. Brasileira

Classe 40

Armários embutidos e outros móveis adaptados às construções modernas

Térmo n.º 717.416, de 14-10-1965
Pedro Paulo de Toledo Ramos
São Paulo

**FEDERAÇÃO
PAULISTA DE
BOLICHE**

Classe 33
Sinal de propaganda

Térmo n.º 717.417, de 14-10-1965
Eremenegildo Silva
São Paulo

**DUPLA
TANABI X TAJUBÁ**
S. Paulo, Santos,
Rio de Janeiro,
Brasília, Belo
Horizonte e -
Porto Alegre

Classes: 8, 32 e 33
Titulo

Térmo n.º 717.418, de 14-10-1965
S.B.D. — Sociedade Brasileira de Diversões Ltda.
São Paulo

S.B.D.
Ind. Brasileira

Classe 49
Jogo de boliche

Térmo n.º 717.419, de 14-10-1965
Atenas — Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

MILFOR
Ind. Brasileira

Classe 21
Artigos da classe

Térmo n.º 717.420, de 14-10-1965
José David Dib
São Paulo

**EQUIPE
GRAFICA**

p/S. Paulo-Est. São Paulo.

Nome Comercial

Térmo n.º 717.428, de 14-10-1965
Auto Posto Filomar Ltda.
São Paulo

FILOMAR
Ind. Brasileira

Classe 47

Carvão mineral, de turfa ou vegetal, para iluminação, combustíveis, fluidos de iluminação gasolina, gordura de petróleo, graxas, lenha, lubrificantes, nafta, óleos iluminantes, óleos lubrificantes, parafinas, petróleo refinado, querosene e turfa

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 150 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a contar o prazo de 60 dias para o depósito do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 717.421, de 14-10-1965
Sociedade Vinícola Miseno Ltda.
São Paulo

ROSATELLO
Ind. Brasileira

Classe 42
Artios da classe

Térmo n.º 717.422, de 14-10-1965
Ruiz & Gutierrez
São Paulo



Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alpargatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, bonas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, tintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, casacos, camélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coxiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, luvas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiôs, mantas, mantilha, mantilhas, pebedas, palas, penhoar, pãu-ver, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos.

Térmo n.º 717.423, de 14-10-1965
Rodoviária Tarns-Postes Ltda.
São Paulo



Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavanca de câmbio, barcos, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carrinhos camiãoetes, carros ambulante, radiadores, carros, tratores, carros-berços, carros-fanques, carros-irrigadores, carros, carretas, carrocerias, chassis, chapas cilíndricas para veículos, cubos de veículos, garrações para máquinas de escrever, correio, para veículos, direção, distribuição, eixos, escada, rolantes, etc.

vadores para passageiros e para carga, engates para eixos de direção, freios, frontais para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto turgoes, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisa, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, troleia, troleibus, varões de carros, toletes para carros.

Térmo n.º 717.425, de 14-10-1965
Mecânica Albatroz Ltda.
São Paulo

ALBATROZ
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 717.426, de 14-10-1965
Construtora Sagavilla Ltda.
São Paulo

SAGAVILLA
Ind. Brasileira

Classe 16

Materiais para construção, inclusive de estradas. Papel para parede.

Térmo n.º 717.427, de 14-10-1965
Comércio e Indústria de Jóias Nunes Limitada
São Paulo

NUNES
Ind. Brasileiro

Classe 12

Para distinguir: artigos de metal comum, alfinetes, agulhas, agulhas para crochê e tricô, canutilhos, colchetes, dedos, fitas métricas, fivelas, fêchos, correio, garras, grifas de metal para enfeites de vestidos, ilhoses, lantejoulas, missangas, presilhas, passadores.

Térmo n.º 717.431, de 14-10-1965
Diana Filmes Ltda.
São Paulo

DIANA
Ind. Brasileira

Classe 32

Peças cinematográficas, programas de rádio e televisão e revistas.

Térmo n.º 717.430, de 14-10-1965
Instituto Cibernética e Cálculo Eletrônico Ltda.
São Paulo

CIBERNETICA
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos de pá, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, abat-jour, antenas, bobinas, condensadores, comutadores, chaves elétricas, chaves de tomadas, colimadores, dials, enceradeiras, fogões, faróis, geladeiras, isoladores, lanternas, mostradores e manômetros.

Térmo n.º 717.424, de 14-10-1965
Gráfica Editô Mecking Press Ltda.
São Paulo



Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus para forrar paredes, papel zimaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável.

para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel.

Térmo n.º 717.429, de 14-10-1965
Bar e Lanches Aurora Ltda.
São Paulo

AURORA
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, ararúca, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azelonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelo, chocolate, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, cagica coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouricos, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, fava, fêmulas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas, glicose, goma de mascar, goturas, grânulos, grão de bico, gelatina, gotabada, geléias, herba doce, ervas mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, ovos, moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, óleos placo, prlinês, pimenta, óleos para uadins, pickles, peixes, presuntos, peles, petit-pois, pastilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requelões, sal, saqui, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas, torradas, tapioca, tâmaras, talha, um tremoço, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre.

Térmo n.º 717.436, de 14-10-1965
Indústria de Refrigeração Gelo-Fabril Limitada
São Paulo

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO GELO-FABRIL LTDA

Nome Comercial

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50